



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO nº 007/2020.

Edital de Inexigibilidade nº 027/2020

Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP e o Hospital São Marcos Morro Agudo –São Paulo, Destina se à Concessão de auxílio Financeiro/subvenção ao Hospital São Marcos Destina se à Concessão de auxílio Financeiro/subvenção ao Hospital São Marcos, conforme LEI FEDERAL N. 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública para medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, assim otimizando o funcionamento do serviço prestado à população de Morro Agudo SP, proporcionando atendimento de excelência aos usuários dos convênios Sus e outros, promovendo a melhoria da qualidade de vida das pessoas, sem preconceito de origem de raça, cor, idade, sexo, credo religioso, político e condição social e quaisquer outras formas de discriminação, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania, defesa e garantia de direitos.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP**, inscrita no CNPJ 45.345.899/0001-12, estabelecida nesta cidade, na Praça Martinico Prado, 1626, Bairro Centro, representada por **VINICIUS CRUZ DE CASTRO**, prefeito municipal, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.376.576-5, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF nº 260.501.588-27, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro o **HOSPITAL SÃO MARCOS** -, inscrita no CNPJ nº. 50.730.902/0001-51, estabelecida na Cidade de Morro Agudo/SP, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Antônio Muniz nº 164, Bairro Centro, no Município de Morro Agudo, Estado de São Paulo, representada pela Senhor **GILBERTO BRUZA NETO**, Presidente da Entidade, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 48.541.999-3 SSP/SP, e do cadastro de pessoas físicas CPF 384.355.928-71, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar **TERMO DE FOMENTO**, que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, na forma das cláusulas que seguem:



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

DO OBJETO

Cláusula primeira. Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP e o Hospital São Marcos Morro Agudo São Paulo, Destina se à Concessão de auxílio Financeiro/subvenção ao Hospital São Marcos Destina se à Concessão de auxílio Financeiro/subvenção ao Hospital São Marcos, conforme LEI FEDERAL N. 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 e LEI MUNICIPAL Nº. 3281 DE 09 DE JULHO DE 2020., que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública para medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, assim otimizando o funcionamento do serviço prestado à população de Morro Agudo SP, proporcionando atendimento de excelência aos usuários dos convênios Sus e outros, promovendo a melhoria da qualidade de vida das pessoas, sem preconceito de origem de raça, cor, idade, sexo, credo religioso, político e condição social e quaisquer outras formas de discriminação, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania, defesa e garantia de direitos.

A GESTÃO

Cláusula segunda. São representantes em relação ao objeto:

GILBERTO BRUZA NETO, Presidente da Entidade, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 48.541.999-3 SSP/SP, e do cadastro de pessoas físicas CPF 384.355.928-71, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 de lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

b) Gestor responsável pela CONCEDENTE:

Nomeado pela **PORTARIA Nº 9.195, DE 16 DE JULHO DE 2019**, "*Designa os gestores das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Morro Agudo e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.*"; responsáveis por fiscalizarem, monitorarem e avaliarem e emitirem o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

Cláusula terceira. São obrigações:

Subcláusula primeira. Da CONCEDENTE:

- a)** Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- b)** Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada prorrogação ao exato período do atraso;
- c)** Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:

1) A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;

2) As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

3) Os valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;

4) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

5) Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

g) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

h) Cumprir com os prazos previstos para Prestação de Contas;

i) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;

j) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário.

Subcláusula segunda. São obrigações do (a) PROPONENTE:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) Manter os recursos aplicados no mercado aberto em poupança ou aplicação financeira, cujo rendimento seja no mínimo de poupança quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior as 30 (trinta) dias;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;

e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie;

f) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;

g) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

h) Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo controle interno e dos membros da comissão de monitoramento e avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

i) Transferir e permitir a CONCEDENTE a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

j) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

k) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de Fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

l) Prestar contas no prazo mensal até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao repasse, não superior a 90 dias, segundo a Lei 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi anualmente até 31/01 do exercício subsequente executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas, e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de cumprimento do objeto e de execução financeira;

m) Anexar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor;

n) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

o) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e outras fontes;

p) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

q) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados à CONCEDENTE, inclusive no âmbito do Legislativo.

DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

Cláusula quarta. As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da CONCEDENTE.

DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

Cláusula quinta. A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas, e ou provas e títulos conforme a natureza do cargo.

Subcláusula única. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cláusula sexta. O valor total da parceria é de R\$ 590.726,68 (quinhentos e noventa mil setecentos e vinte seis reais e sessenta e oito centavos), sendo o repasse previsto pela CONCEDENTE de R\$ 590.726,68 (quinhentos e noventa mil setecentos e vinte seis reais e sessenta e oito centavos), com cronograma mensal de desembolso em parcela única, empenhados conforme cronograma de desembolso apresentado em plano de trabalho.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Subcláusula segunda. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Caixa Econômica Federal, Agência nº. 1171, Conta Corrente nº. 1042-0, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula sétima. O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

DO EMPENHO

Subcláusula primeira– Fundo Municipal de Saúde – F.M.S – Ficha nº 448 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Recurso 1095 – Recurso União – Combate ao COVID-19

DA SUPLEMENTAÇÃO

Subcláusula segunda – A CONCEDENTE declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este os créditos e empenhos para sua cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

DO CONTINGENCIAMENTO

Subcláusula terceira. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento das metas segundo a LRF, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula oitava. A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial e integral, na seguinte forma:

Parcial: até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, e;

Integral: até (definir prazo não superior a 90 dias) do encerramento da vigência desta parceria.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

DA VIGÊNCIA

Cláusula nona. Este Instrumento tem sua vigência de 13/07/2020 até 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.

DA PROROGAÇÃO

Subcláusula única. A prorrogação dar-se-á de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto a Unidade gestor da CONCEDENTE.

DA RESCISÃO

Cláusula décima. A rescisão do objeto poderá ser motivada pelas partes nos limites previstos.

DA RESCISÃO SEM ÔNUS

Subcláusula primeira. Qualquer parte tem faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-ofício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e, prestado contas até o montante do repasse realizado;
- b) Se houver atrasos nos repasses (definir um prazo) que comprometam a execução do objeto;
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por Órgãos oficiais.

DA RESCISÃO COM ÔNUS

Subcláusula segunda. Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ex-ofício pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:

- a) No curso desta parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
- b) Indicar como dirigente, durante a vigência do termo de Fomento, membro do Ministério Público ou agente público de Órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

c) Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 05 (cinco) anos, pela Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;

d) Não ter sanado em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição de contas, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;

e) Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;

f) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

g) Tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

h) Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula décima primeira. O extrato do presente termo de Fomento será publicado na (informe a imprensa), no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

DOS ANEXOS

Cláusula décima segunda. Faz parte integrante, anexo, e indissociável deste Instrumento:

- a) Plano de Trabalho, na forma do Art. 22 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- b) Roteiro e anexos para a prestação de contas.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

DO FORO

Cláusula décima terceira. As partes elegem o foro da comarca de Morro Agudo/SP para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

DISPOSIÇÃO FINAL

Cláusula décima quarta. E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Morro Agudo, 24 de Julho de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO BRUZA NETO
PRESIDENTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Plano de Trabalho para Gestão e Investimento para Manutenção no Tratamento, atividades hospitalares de forma regular, manutenção do equilíbrio econômico financeiro e na Aquisição de Equipamentos para Combate ao Covid-19

HOSPITAL SÃO MARCOS

2020

Delmar
Vinicius
23/17/20
Vinicius Cruz de Castro
- Prefeito -

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 22/07/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 2	

1. DOS ATOS DA INTERVENÇÃO

O Hospital São Marcos a partir do dia 24 de janeiro de 2019 está sob intervenção pelo Poder Público Municipal, sendo que, em tal período algumas alterações foram realizadas conforme detalhamento a seguir:

=DECRETO Nº 4.990, DE 24 DE JANEIRO DE 2019 = Interventores: BRUNO FERNANDES DA SILVA e JOEL INÁCIO DE FARIA JUNIOR;

=DECRETO Nº 5.013, DE 20 DE MARÇO DE 2019= Interventores: MARIA APARECIDA VIANA MARTINS, HERMENEGILDO DOS SANTOS;

=DECRETO Nº 5.063, DE 25 DE JUNHO DE 2019= Interventores: JOEL INÁCIO DE FARIA E GILBERTO BRUZA NETO;

= DECRETO Nº 5.122, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 = Comissão Interventora.

Referidos decretos, tanto para impor o início imediato da intervenção, quanto para a manutenção de tal ato discricionário do Poder Público Municipal, estão embasados essencialmente na incapacidade econômica, bem como, falhas da administração e gerenciamento deste Hospital que ao longo dos anos passou por extrema dificuldade financeira acumulando passivo trabalhista, dívidas fiscais e tributárias, atrasos nos pagamentos de médicos, funcionários e fornecedores.

Em razão deste cenário, o Hospital São Marcos enfrentou a suspensão de fornecimento de materiais e medicamentos essenciais por diversos credores, bem como houve a paralisação parcial de empregados e serviços médicos e hospitalares em função de inadimplemento contratual, ensejando o desabastecimento e comprometendo severamente o atendimento médico-hospitalar e ambulatorial especializado, prejudicando, evidentemente, toda a população de Morro Agudo que depende do único Hospital instalado no Município que presta atendimentos pelo SUS, convênios e particulares de baixa e média complexidade.

Considerando o período da intervenção que tem como responsável o interventor abaixo subscrito temos que, a partir do mês de JUNHO/19, ao contrário do cenário visto anteriormente na administração do Hospital São Marcos, não houve mais atrasos no pagamento de salários, **todos os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas do período estão devidamente quitados**, pagamentos dos honorários médicos de plantões e retaguardas pagos todos os meses, parte da dívida retroativa com médicos e fornecedores fora regularizada, ocasionando assim novamente uma tranquilidade quanto ao abastecimentos de materiais, insumos e medicamentos necessários ao bom funcionamento e atendimento da população Morroagudense e vários serviços foram reativados.

Através da renegociação de dívidas com prestadores de serviços, foi possível a reativação dos serviços de Radiologia, Ultrassonografia, Mamografia e Colonoscopia atendendo novamente demanda local que aguardava em lista de espera na Secretaria Municipal de Saúde.

Visando fomentar a receita advinda de outras vias particulares, houve a atualização dos contratos com convênios/planos de saúde que estavam defasados há anos com a devida capacitação

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 22/07/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 2	

das equipes de faturamento, enfermagem e corpo clínico, reduzindo o número de glosas com a adequação de procedimentos e aumento no faturamento mensal em tempos anteriores à pandemia.

Foram realizadas adequações estruturais e funcionais como a junção dos departamentos de Farmácia e Almoxarifado visando reduzir custos e alcançar uma melhora no controle de dispensação de materiais e medicamentos, bem como, aumentando a segurança dos atendimentos com o almoxarifado ao lado do centro cirúrgico.

Houve a implementação de procedimentos que visam gerar maior eficiência e transparência dos gastos, tendo como exemplo a criação e implantação de kits de materiais e medicamentos para primeiros atendimentos aumentando o controle de gastos e melhora no controle de dispensação. Implantação de processo de dispensação automática de MAT/MED no posto de enfermagem do Pronto Atendimento-SUS, com definição de encarregada pela Enfermagem e treinamento de equipe no sistema informatizado.

No campo das adequações funcionais, houve o desenvolvimento, validação e apresentação para equipe de novo organograma contendo a separação das gerências operacional e administrativo-financeira e análise de realocação e dispensa de colaboradores visando contenção de despesas e maior alcance e efetividade dos serviços.

Outro fator importante que ensejou à decretação da intervenção foi o atraso e a falta de pagamento do 13º salários dos funcionários nos anos anteriores (2017 e 2018) de tal modo que a atual comissão interventora, através de evento beneficente, resgatando a credibilidade do Hospital São Marcos, quitou integralmente a parcela do 13º salário de todos os funcionários do exercício de 2019.

Através de investimentos também da iniciativa privada, foi possível a conclusão da reforma do Centro Cirúrgico sendo reativadas 4 salas que estavam interditadas desde meados de 2019, em razão de problemas estruturais de muitos anos anteriores. Esta ação proporcionou maior segurança aos pacientes e à equipe médica. São salas que seguem protocolo intensivo de higienização e, portanto, estão sendo úteis inclusive neste momento de pandemia, sendo local de fundamental importância para apoio à utilização das salas de urgência e semi-intensiva. Ação desenvolvida exclusivamente com recursos provenientes de doações.

Com o apoio de contribuintes e voluntários, houve a aquisição de Monitor Multiparamétrico com Capnografia, equipamento fundamental que detecta os sinais vitais do paciente e exibe os resultados simultaneamente para efetividade do acompanhamento cirúrgico, gerando assim, a possibilidade de se referenciar este hospital para o atendimento futuro de demandas cirúrgicas regionais, podendo aumentar, consequentemente, a receita e faturamento do hospital no período pós pandemia.

Visando melhorar ainda mais a qualidade dos atendimentos da população Morroagudense, uma das metas da intervenção, houve a reativação dos serviços de limpeza no período noturno, troca dos enxovais de todos os leitos de internação, reforma e pintura dos consultórios médicos da ala de atendimento dos convênios e troca e reforma do mobiliário das salas de atendimento do SUS, melhorando a qualidade e eficiência dos atendimentos e gerando sensação de satisfação nos

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 22/07/2020	Próxima revisão:
		Versão: 2	10/09/2020

pacientes.

Com o repasse da verba de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) de recurso próprio do Poder Público Municipal, foi possível à administração do hospital renegociar dívidas com prestadores de serviços e fornecedores, bem como, quitar dívidas com médicos plantonistas que prestaram serviços no Pronto Atendimento (SUS) e encargos do período desta intervenção, cuja prestação de contas fora devidamente prestada dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

Durante todo este íterim, o diálogo entre a administração do Hospital São Marcos e os agentes da Secretaria Municipal de Saúde, que evidentemente representam o Poder Público Municipal nesta seara, foi fator primordial para que as ações adotadas fossem tecnicamente desenvolvidas da melhor forma visando sempre cumprir fielmente com os princípios que regem a administração pública e, consequentemente os entes a ela interligados.

Importante projeto desenvolvido foi o Programa de Desospitalização, que consistiu na implementação de ações co-participativas entre HSM e Secretaria Municipal de Saúde visando uma melhora no atendimento de pacientes com identificação de patologias e perfil destes pacientes, pré consulta e encaminhamentos necessários para acompanhamento especializado de pacientes crônicos à rede básica responsável por estes atendimentos.

Estão em andamento importantes ações visando melhorar ainda mais os serviços oferecidos aos usuários e aprimorar a administração e gerenciamento do HSM, conforme apontamentos a seguir expostos:

- Aquisição de gerador de energia, arco cirúrgico, foco e autoclave através de emendas parlamentares já depositadas no Fundo Municipal de Saúde e em processo de licitação;
- Ações para redução de despesas com contabilidade/folha de pagamento, assessoria jurídica e readequação do quadro de funcionário com eventuais dispensas de colaboradores;
- Inventário e gestão de patrimônio;
- Estudos e proposta para terceirização do serviço de Radiologia visando melhora do serviço e contenção de despesas;
- Em negociação com a CPFL para quitar remanescente da dívida e instalação de energia fotovoltaica, visando a contenção de despesas e melhora no fornecimento de energia;
- Reformulação/readequação de documentos: plano operativo, FPO, contratos públicos e prestações de contas;
- Elaboração de Regimento Interno com Manuais de Compras e Contratações;
- Estudos para a readequação fiscal, previdenciária e trabalhista através da análise da viabilidade orçamentária para eventual parcelamento de dívidas destas naturezas a partir da retomada dos atendimentos pós pandemia neste Hospital e aumento na arrecadação.

Como **"AÇÕES PREVISTAS"** a serem desenvolvidas a médio prazo podemos citar:

- Reforma estatutária;
- Reforma da brinquedoteca (ala pediátrica)- projeto CMDCA;
- Reforma dos quartos de internação- projeto "Famílias Morroagudenses"
- Maternidade (reforma/ampliação).

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 22/07/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 2	

Acerca da **ESTRUTURA DO HSM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA**: o HSM possui 4 respiradores, consultórios isolados para atendimento de pacientes com suspeita de COVID-19, salas de isolamento (masculino e feminino) com banheiros privativos para monitoramento de pacientes com suspeita, leitos de isolamento, efetuou a contratação de faxineiros, técnicos e enfermeiros para recomposição de cargos e quadro completo de médicos plantonistas, sendo tal estrutura e protocolos de atendimentos revisados e readequados frequentemente conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde e Equipe Técnica do HSM, de modo a expandir e otimizar o número de atendimentos.

Também como medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo SARS-COV19, o Hospital São Marcos dentro das possibilidades e disponibilidade no mercado, permaneceu adquirindo constantemente equipamentos de proteção individual à equipe como luvas, aventais, enxoval e outros itens essenciais.

Em parceria com Usinas locais e da região, o HSM recebeu álcool líquido 70% destinado a intensificação de higienização das dependências e locais de atendimentos aos pacientes e, em parceria com uma farmácia de manipulação local, este material vem sendo processado e transformado em álcool gel destinado à higienização pessoal dos colaboradores e pacientes.

Foi implantado sistema de teleatendimento com a capacitação dos atendentes/recepcionistas para procederem ao atendimento dos pacientes através de Whatsapp no Pronto Atendimento – SUS e CONVÊNIOS- com o preenchimento de fichas e colocando na lista de espera, informando o momento ideal para que o paciente possa se dirigir ao Hospital, visando um atendimento rápido evitando filas e aglomeração preservando, assim, a vida e saúde dos usuários dos serviços.

Em parceria e atendendo às orientações da Secretaria Municipal de Saúde, o HSM está adotando medidas para o atendimento de pacientes com suspeita de COVID-19. Os pacientes que chegam ao HSM inicialmente passam por uma triagem em tenda instalada na parte externa do HSM para que o atendimento posterior seja direcionado corretamente, com a utilização de máscaras, álcool gel, exames e isolamento se necessário. Todos os pacientes ao obterem alta hospitalar são devidamente orientados a manterem isolamento domiciliar com comunicação imediata à Secretaria de Saúde para monitoramento e acompanhamento.

Foi Celebrado Termo de Colaboração em caráter emergencial entre HSM e Prefeitura Municipal de Morro Agudo com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde mediante alteração do fluxo de atendimentos para Hospital de Campanha.

Tais considerações e relatos são necessários neste momento para evidenciar e publicizar a relevância dos atos praticados pela Comissão Interventora e Equipe Administrativa do Hospital São Marcos, demonstrando que não há qualquer tipo de “acomodação” seja do Poder Público, seja da Entidade Beneficiária, de tal modo que, a principal meta que é a manutenção das atividades de prestação de serviços de saúde com a melhora significativa de tal ação vem sendo fielmente cumprida.

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 22/07/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 2	

2. DA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS E DE REGULARIDADE FISCAL, TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA

Feitas as considerações do tópico anterior, no que tange à regularidade fiscal e ausência de CND do Hospital São Marcos, necessário ressaltar inicialmente que, é cediço, que as dívidas desta natureza resultaram das falhas administrativas de gestões (administrativa e pública) passadas, cujo valor total da dívida extrapola a capacidade financeira atual da Entidade, por esta razão, até o presente momento não houve a regularização.

Porém, como já mencionado no tópico anterior, necessário ressaltar que no período da atual intervenção **TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS E IMPOSTOS (FGTS, INSS, IR, ISS, PIS)** estão devidamente quitados, o que comprova a boa fé e a intenção desta comissão interventora em regularizar todos os demais débitos desta natureza.

Necessário também ressaltar que, quando do ingresso desta comissão interventora, apesar do Hospital São Marcos já estar sob intervenções anteriores, o cenário político da época interferiu no bom desenvolvimento das atividades relacionadas aos atos praticados pela administração do Hospital, visto que, houve o afastamento e retorno do gestor público, que refletiu na troca dos interventores e, consequente e negativamente, nos serviços prestados pelo HSM.

O apontamento acima, é salutar para clarear os atos da intervenção e todas as fases suportadas pelo HSM que, em meados de junho/19 estava na **IMINÊNCIA DE ENCERRAR SUAS ATIVIDADES, OU SEJA, "FECHAR SUAS PORTAS" DEIXANDO MAIS DE 33 MIL HABITANTES SEM ACESSO AOS ATENDIMENTOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS, EXAMES, CONSULTAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

Hoje, apesar do período de pandemia enfrentado desde março/2020, que ocasionou a drástica queda na arrecadação de Hospitais Filantrópicos e Santas Casas em todo País, o Hospital São Marcos, vem conseguindo a duras penas e na medida do possível, manter seus compromissos financeiros em dia e se readequando às necessidades inerentes ao atendimento de saúde necessário como medida de enfrentamento ao COVID-19.

Sendo evidente a queda de arrecadação e a necessidade de investimento na rede pública de saúde em todo País, o repasse do recurso de R\$ 590.726,68 (Quinhentos e noventa mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) previsto na Portaria MS n.º 1.448/2020, devidamente depositado no Fundo Municipal da Saúde, visa garantir a continuidade da prestação de serviços de saúde essenciais e vitais, especialmente durante a pandemia.

Ou seja, exirgi-se neste momento que o único Hospital do Município, em uma região que as taxas de ocupação de leitos de UTI e CTI já atingiram e mantém índices superiores a 90% da indisponibilidade, regularize sua situação fiscal para apresentar uma CND que ateste a regularidade previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, é o mesmo que negar a prestação e continuidade dos serviços de saúde que, ressalta-se é obrigação e de competência dos Entes Federados, incluindo assim o Município.

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 22/07/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 2	

Neste aspecto, transcrevemos trechos do decreto (n.º 4.990 de jan/19) que ensejou o início da intervenção que assim considerou e corrobora com a necessidade de serem mantidos os serviços de saúde:

“Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 23, inciso II, determina que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública;

Considerando que o art. 7º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Morro Agudo, determina que é competência do Município cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Considerando o disposto no artigo 219, parágrafo único, itens 1, 2 e 4 da Constituição do Estado de São Paulo, no sentido de que a saúde é direito de todos e dever do Estado, bem como que o Poder Público Estadual e Municipal, garantirão, mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e à redução do risco de doenças e outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e ao serviço de saúde, em todos os níveis e o atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação de sua saúde;

Considerando a obrigatoriedade do Município em prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;”

Necessário também ressaltar que, o recurso em questão está pendente de repasse há mais de um mês, de tal forma que, existe a urgência do HSM em receber tal recurso para o enfrentamento ao COVID, bem como, para o Poder Público para que seu Gestor ou quem porventura impedir este repasse, não cometa crime de prevaricação.

Restando evidente que a regularidade das certidões de débitos federais, CRF/FGTS, CNDT ou certidões positivas com efeito de negativa apenas não foram alcançadas até o presente momento, não por falta de esforços demandados pela atual administração do Hospital, mas sim por necessidades básicas essenciais e vitais à manutenção do atendimento da população morroagudense que tiveram de ser enfrentadas prioritariamente e, agora logicamente, em razão da pandemia, é que a entrega de qualquer destas certidões é exigência que não deve prevalecer.

Ademais, transcrevemos outros trechos do mencionado decreto acima, que frisam como a principal dificuldade do Hospital, a obtenção de CND e por conseguinte o recebimento de recursos Federais, Estaduais e Municipais, legitimando a intervenção e sua manutenção:

“Considerando os impedimentos de ordem jurídica para efetivar repasses ao Hospital São Marcos decorrentes de julgamentos de irregularidade junto ao Tribunal de Contas de São Paulo – TCE/SP, especialmente com relação ao artigo 39 da Lei nº 13.019/2014, aplicável ao caso por força do Comunicado SDG nº 10/2017

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 22/07/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 2	

do Tribunal de Contas de São Paulo – TCE/SP;

Considerando a perda da CND, Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por parte do Hospital São Marcos, o que denota o possível inadimplemento de contribuições sociais e recolhimentos previdenciários;

Considerando a contabilização, no balancete patrimonial do Hospital São Marcos, de despesas que se verifica não estarem ocorrendo, na prática, tais como o pagamento das guias de AIH dos médicos, retaguarda médica, bem como parcelamento de INSS e Receita Federal, os quais se estivessem regulares ensejariam a emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativamente aos Débitos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;

Considerando que, por não reunir condições de obter Certidões Negativas de Débito junto ao Poder Público, o Hospital São Marcos está impedido de receber novos valores da União, Estado ou Município;

Logo, estando o HSM sob intervenção pelas razões exaustivamente mencionadas, a entrega de qualquer CND pode e deve ser superada para a manutenção do funcionamento desta única Unidade Hospitalar.

Neste tópico específico, fazemos referência novamente ao Decreto Municipal que corrobora com este entendimento, conforme “considerandos” que devem na prática, ser verdadeiramente “considerados” para o efetivo repasse do recurso, sem a exigência incabível neste momento de entrega de CNDs, vejamos:

“Considerando a necessidade de se garantir o pleno funcionamento da unidade hospitalar, dos serviços médico-hospitalares em todas as especialidades, e condições adequadas de trabalho para os profissionais envolvidos a fim de que, o Hospital São Marcos possa atender às necessidades dos pacientes com princípios e parâmetros legalmente definidos;

Considerando a essencialidade da prestação do serviço de assistência à saúde e que sua paralisação coloca em risco grave e em perigo a vida da população atendida pelo Hospital São Marcos, que presta serviços ao Município e a Região;

Considerando que, acima dos interesses dos associados do Hospital São Marcos e de sua Diretoria, se encontram os direitos inalienáveis à saúde e à vida das pessoas, e os interesses supremos da população à garantia e preservação destes direitos, sob perigo iminente, nos termos do artigo 5º, inciso XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que Hospital São Marcos é a única unidade hospitalar no Município, e é responsável pelo atendimento dos usuários do SUS e a necessidade de se garantir esse atendimento de forma ética, eficaz, com humanização e qualidade e principalmente de forma ininterrupta;”.

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 22/07/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 2	

3. DA APLICAÇÃO DO RECURSO

Dada a imprevisibilidade dos eventos futuros relacionados à proliferação do contágio, ou seja, número de pacientes que serão infectados, quantos destes pacientes necessitarão de atendimento nas dependências do HSM seja para consulta, seja para internação, qual será o tempo médio de internações, quantos funcionários do HSM ainda serão infectados e afastados das atividades acarretando a necessidade de contratações temporárias em caráter de urgência, é que o plano de aplicação do recurso em tela trata-se apenas de uma projeção inicial, que, poderá e muito provavelmente deverá ser revisto periodicamente e em determinados casos em caráter de urgência.

Por esta razão é que as possíveis alterações na aplicação do recurso, através de prévia comunicação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde, serão feitas através de validação de fichas conforme previsão detalhada e expressa no tópico 7 e seguintes da versão 01 datada de 12/06/2020 do presente documento, especialmente quando verificadas situações de urgência, prevalecendo sempre os princípios constitucionais que regem todas as modalidades de contratações públicas.

Assim sendo, inicialmente o recurso será aplicado, em complementação ao item 8 da versão 01 datada de 12/06/2020, da seguinte forma:

PLANO DE APLICAÇÃO ESTIMADO	
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR PREVISTO / TOTAL DO PACTO (R\$)
1. Material de Consumo, Hospitalar e de Enfermagem – EPI's, oxigênio, materiais de desinfecção hospitalar, etc	R\$ 11.665,41
2. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – contratação de médico intensivista pelo período inicial de 2 meses	R\$ 180.000,00
3. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – adicional por acúmulo de função do Diretor Técnico que é o responsável por todos os assuntos relacionados ao COVID-19- previsão de 6 meses	R\$ 15.000,00
4. Vencimentos e Vantagens (Salários)- pagamento do adicional de insalubridade referente a diferença para a elevação ao grau máximo em razão da alta taxa de contaminação da equipe	R\$ 92.169,00
4.1 FGTS (8%)	R\$ 8.807,26

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 22/07/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 2	

4.2 Provisão de reflexo no 13º salário	R\$ 7.680,75
4.3 Provisão de reflexo em férias + 1/3	R\$ 10.241,00
5. Vencimentos e Vantagens (Salários)- contratação emergencial de enfermeiros (1) e técnicos de enfermagem (4) e faxineiros (2) em razão do afastamento de funcionários infectados ou grupo de risco e recomposição de escalas no período inicial previsto de 3 (três) meses (julho a setembro/2020)	R\$ 45.888,00
5.1 FGTS (8%)	R\$ 4.384,84
5.2 Provisão de reflexo no 13º salário	R\$ 3.823,98
5.3 Provisão de reflexo em férias + 1/3	R\$ 5.098,64
6. Equipamentos e Materiais Permanentes (aquisição de 2 respiradores fixos e 4 bombas de infusão)	R\$ 143.600,00
6.1 Manutenção preventiva e corretiva em respiradores em utilização	
7. FGTS – pagamentos das parcelas que ficaram suspensas no início da pandemia (05 parcelas agosto a dezembro/2020)	R\$ 62.367,80
TOTAL GERAL	590.726,68

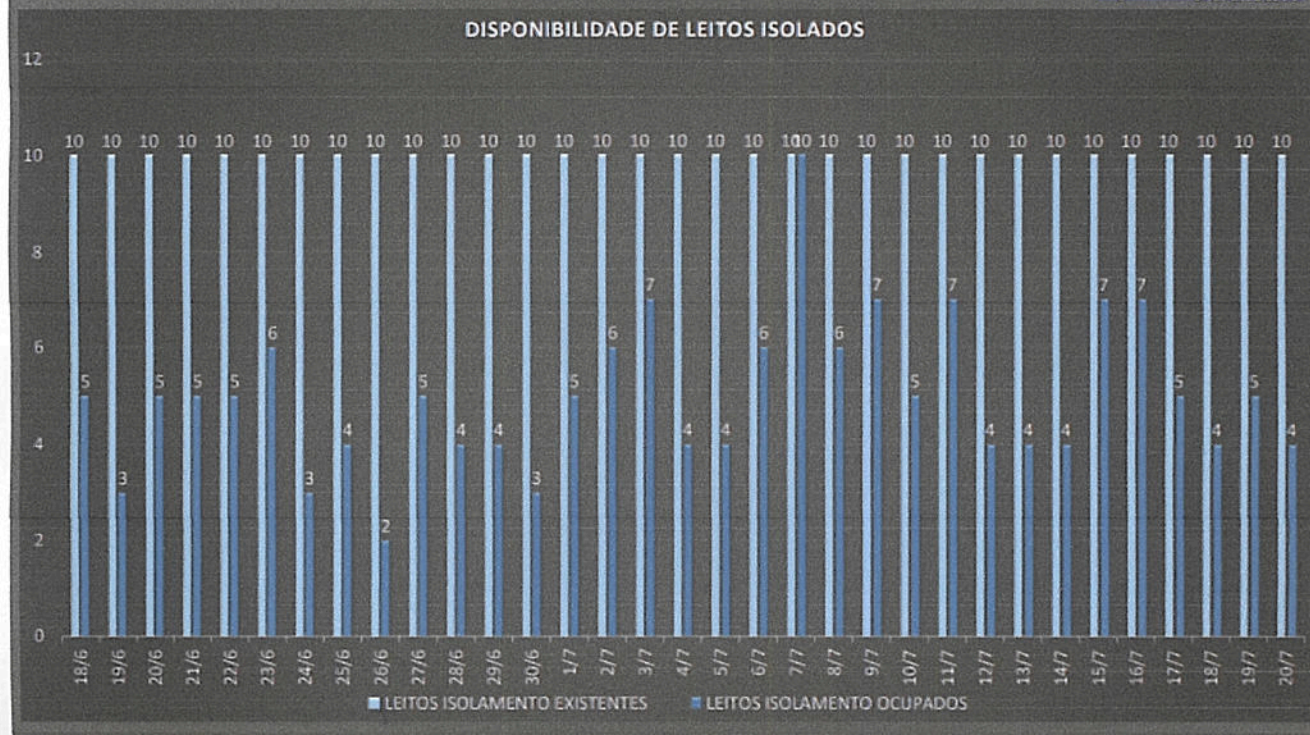
A aplicação do recurso conforme planilha apresentada baseia-se nos dados do HSM atualizados até o dia 20/07/2020 que seguem abaixo:



TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão:	Próxima revisão:
		22/07/2020	10/09/2020
		Versão: 2	

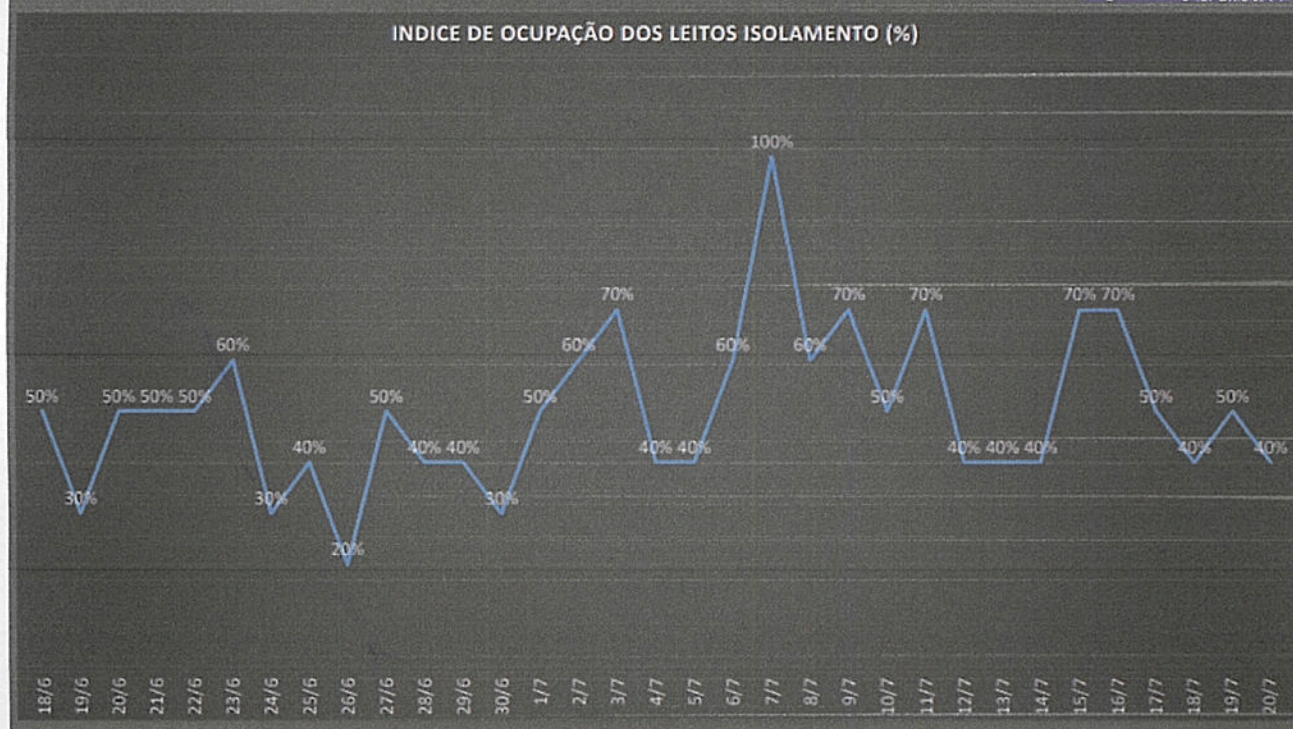
PAINEL DE INDICADORES, HOSPITAL SÃO MARCOS

Atualização: 20/07/2020



PAINEL DE INDICADORES, HOSPITAL SÃO MARCOS

Atualização: 20/07/2020



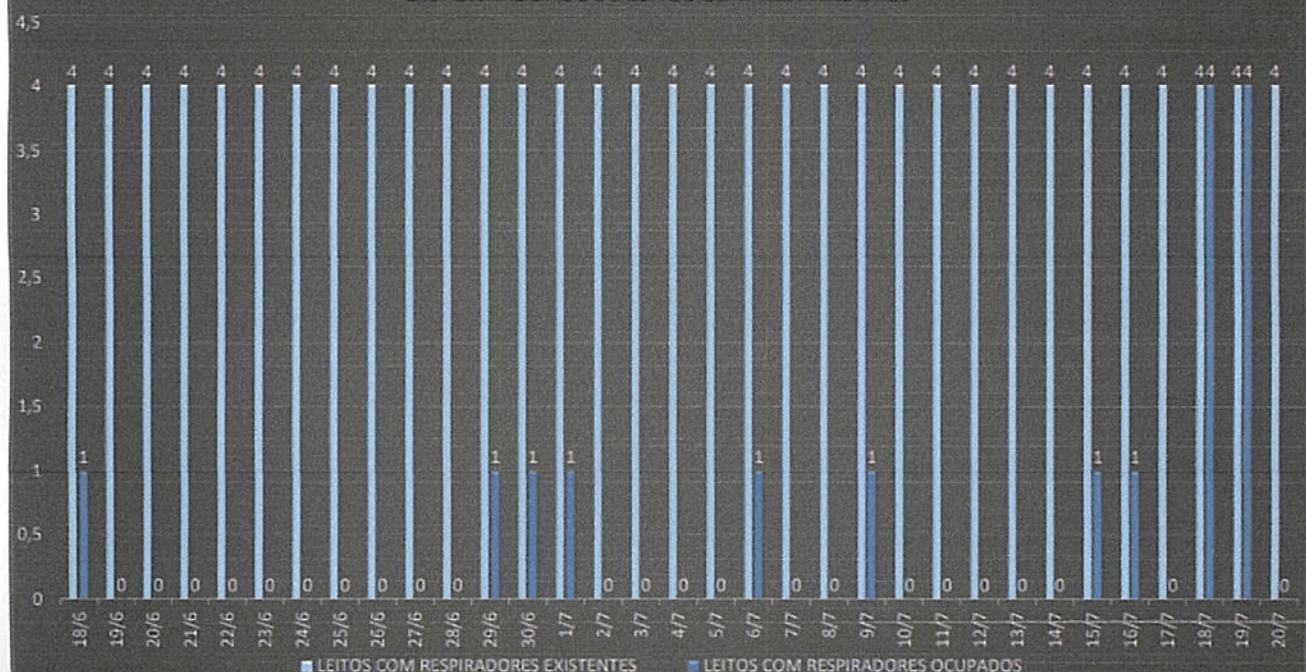
TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 22/07/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 2	

PAINEL DE INDICADORES, HOSPITAL SÃO MARCOS

Atualização: 20/07/2020



DISPONIBILIDADE DE LEITOS COM RESPIRADORES

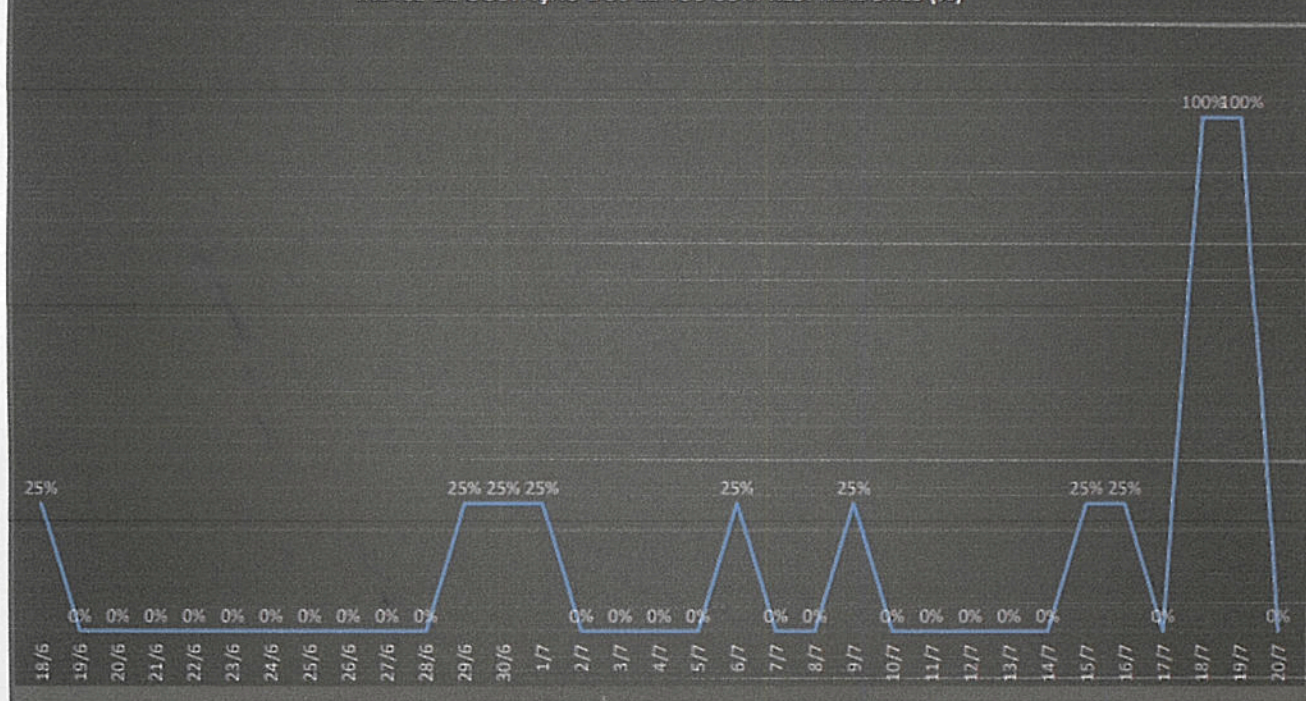


PAINEL DE INDICADORES, HOSPITAL SÃO MARCOS

Atualização: 20/07/2020



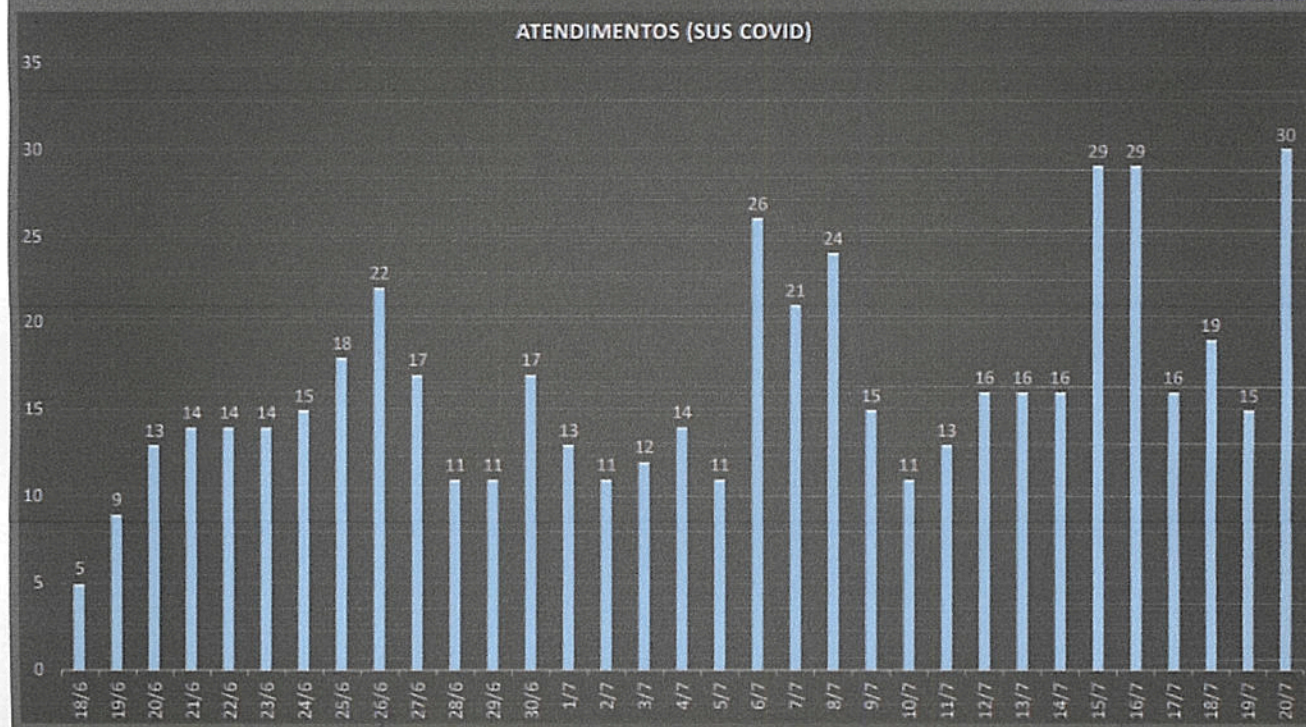
ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DOS LEITOS COM RESPIRADORES (%)



TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão:	Próxima revisão:
		22/07/2020	10/09/2020
		Versão: 2	

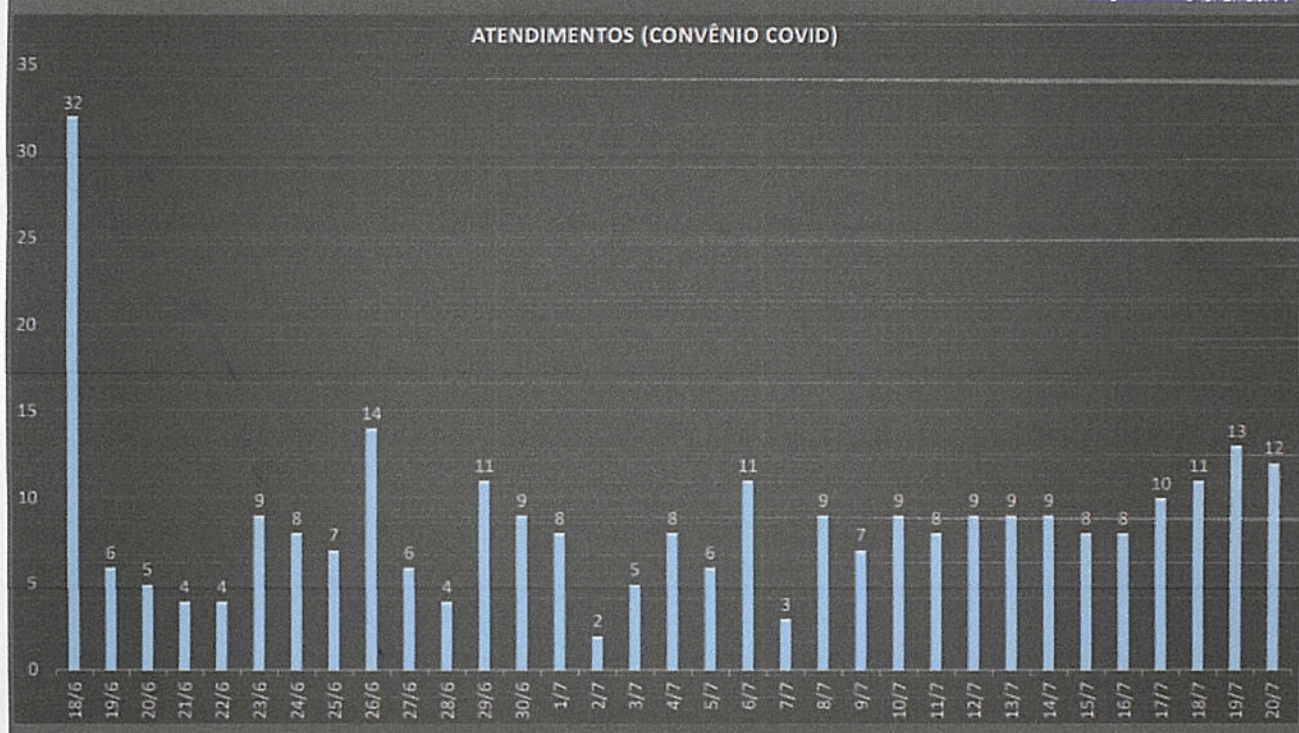
PAINEL DE INDICADORES, HOSPITAL SÃO MARCOS

Atualização: 20/07/2020



PAINEL DE INDICADORES, HOSPITAL SÃO MARCOS

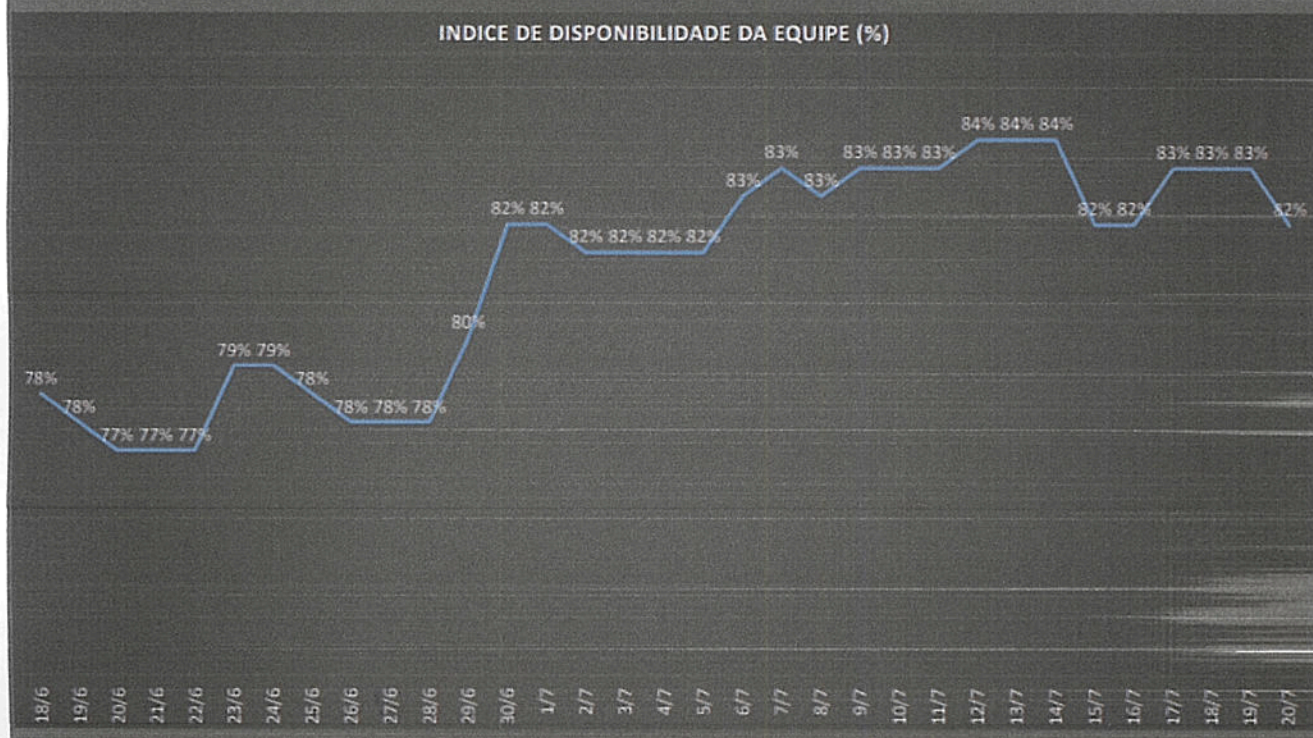
Atualização: 20/07/2020



TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 22/07/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 2	

PAINEL DE INDICADORES, HOSPITAL SÃO MARCOS

Atualização: 20/07/2020



4. METAS DA PARCERIA

Em complementação ao item 9 da versão 01 datada de 12/06/2020, seguem as descrições das metas previstas:

METAS DA PARCERIA		
META 01	TIPO: qualitativa	META FÍSICA: 100% da manutenção do atendimento
Manter o funcionamento do Hospital São Marcos durante o período de pandemia de COVID-19 para atendimento especializado de média complexidade aos pacientes infectados graves, servindo como suporte regional aos Hospitais de Referência		
INDICADORES:	➤ Quantidade de transporte de pacientes para Hospitais de Referência ➤ Quantidade de atendimentos de urgência e emergência a pacientes de COVID-19 realizados no período	

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 22/07/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 2	

	➤ Quantidade de exames e testagens solicitadas e realizadas em pacientes de COVID-19 realizados no período ➤ Quantidade de médicos e equipe técnica disponível para atendimento de pacientes de COVID-19 no período	
META 02	TIPO: quantitativa	META FÍSICA: 100% do fornecimento de materiais de consumo e EPIs
Fornecer material de consumo para abastecimento do Hospital São Marcos no período da pandemia de COVID-19, tais como oxigênio hospitalar, materiais de desinfecção hospitalar, equipamentos de proteção individual para a equipe, mediante disponibilidade no mercado.		
INDICADORES:	➤ Quantidade de materiais de desinfecção hospitalar adquiridos no período ➤ Quantidade de oxigênio hospitalar adquirido no período ➤ Quantidade de materiais de consumo e de enfermagem em geral no período	
META 03	TIPO: quantitativa e qualitativa	META FÍSICA: 02 (dois) respiradores artificiais novos e 04 (quatro) novas bombas de infusão
Adquirir respiradores artificiais novos para aumento da capacidade de ventilação mecânica nos leitos do Hospital São Marcos e conferir manutenção preventiva e corretiva (quando possível e viável economicamente) dos respiradores atualmente existentes. Adquirir bombas de infusão novas para dar segurança à equipe quando da ministração de drogas e fármacos mais delicados		
INDICADORES:	➤ Quantidade de respiradores artificiais e bombas de infusão novos adquiridos no período com apresentação de nota fiscal de compra ➤ Quantidade de manutenções efetuadas nos respiradores atualmente existentes no Hospital São Marcos	
META 04	TIPO: quantitativa	META FÍSICA: escala com médicos intensivistas contratados para atendimento presencial 24h

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 22/07/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 2	

Contratar e efetuar o pagamento mensal de honorários médicos e encargos legais decorrentes, durante o período necessário, de médicos em turnos ininterruptos, com revezamento de escala, para cuidado específicos e especializados dos pacientes alocados na unidade de atendimento destinada exclusivamente ao atendimento de pacientes com COVID-19 ou suspeita do Hospital São Marcos		
INDICADORES:	➤ Quantidade de médicos especialistas aptos a prestarem atendimento de pacientes com síndrome respiratórias e COVID-19 contratados no período ➤ Quantidade de horas de trabalho cumpridas pelos médicos intensivistas no Hospital São Marcos ➤ Honorários e encargos legais adimplidos no prazo legal mediante comprovação com emissão de notas fiscais e comprovantes de pagamento	
META 05	TIPO: quantitativa	META FÍSICA: 01 (um) adicional por acúmulo de função
Efetuar o pagamento de adicional por acúmulo de função ao Diretor Clínico do Hospital São Marcos, em razão da responsabilidade adicional com relação à condução médica dos tratamentos relativos ao COVID-19, inclusive mediante trabalhos em horários estendidos, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, por um período estimado de 06 (seis) meses.		
INDICADORES:	➤ Quantidade de adicionais por acúmulo de função pagos ➤ Adicional por acúmulo de função e encargos legais adimplido no prazo legal	
META 06	TIPO: quantitativa	META FÍSICA: 100% do pagamento de diferença de adicional de insalubridade
Efetuar o pagamento de diferença de adicional de insalubridade aos empregados celetistas do Hospital São Marcos, para elevação ao grau máximo (40%), conforme artigo 192 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em virtude do aumento do risco biológico, de conformidade com a Norma Regulamentadora (NR) 15, Anexo XIV		
INDICADORES:	➤ Pagamento da diferença de adicional de insalubridade, reflexos e encargos legais adimplido no prazo legal constando a rubrica de 40% no contracheque ➤ Atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), conforme a NR-15	

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 22/07/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 2	

META 07	TIPO: quantitativa	META FÍSICA: 4 (quatro) técnico(a)s de enfermagem contratados temporariamente 1 (um(a)) enfermeiro(a) contratados temporariamente 2 (duas) faxineiras contratadas temporariamente 100% da manutenção em atividade da equipe mínima para atendimento
Efetuar a contratação temporária, de acordo com a Lei nº 6.019/74, de profissionais de enfermagem (técnicos e enfermeiros), além de outros que se fizerem necessários, para reposição de empregados afastados, mantendo a equipe mínima para atendimento da demanda do Hospital São Marcos		
INDICADORES:	➤ Quantidade de empregados afastados do Hospital São Marcos ➤ Quantidade de empregados contratados temporariamente pelo Hospital São Marcos ➤ Salários, reflexos e encargos legais adimplidos no prazo legal	
META 08	TIPO: quantitativa	META FÍSICA: 100% do pagamento de encargos de FGTS na folha, suspensos no início da pandemia
Efetuar a quitação das parcelas de encargos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS dos empregados do Hospital São Marcos, cuja exigibilidade ficou suspensa desde o início da pandemia, de acordo com a Medida Provisória nº 927, de 2020.		
INDICADORES:	➤ Recolhimentos de encargos de FGTS efetuados, referente às competências de março, abril e maio de 2020, com vencimento em abril, maio e junho de 2020 ➤ Ausência de dívidas e pagamentos de acréscimos legais referentes ao período de suspensão de exigibilidade do FGTS	

A prestação de contas será realizada ao término da utilização do recurso, no prazo máximo de até 60 dias.

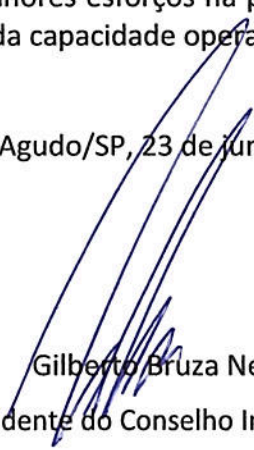
Reiteramos todos os demais termos apresentados na versão 01 datada de 12/06/2020 deste

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 22/07/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 2	

documento, no que tange às metas, gestão financeira (transparência, monitoramento, prestação de contas), instrumentos de controle (fichas de controle de despesa e de ação), movimentação do recurso, observância da Lei 13.019/14, inclusive quanto à necessidade e forma de revisão da aplicação do recurso de acordo com a evolução dos estágios da pandemia, com a aceitação e aval do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal.

Por fim, ressaltamos que, dado o estado de calamidade pública pela pandemia de Covid-19 a aplicação dos presentes recursos terão como meta principal atender a demanda municipal dos casos de Covid-19 mantendo o funcionamento regular do hospital para seus atendimentos de urgência e emergência com a estrutura adequada ao nível populacional do município e capacidade instalada do Hospital São Marcos, evidando os melhores esforços na preservação da vida humana e aplicando as melhores técnicas disponíveis dentro da capacidade operacional e recursos disponíveis.

Morro Agudo/SP, 23 de junho de 2020.



Gilberto Bruza Neto

Presidente do Conselho Interventor



PREFEITURA MUNICIPAL	
MORRO AGUDO - SP	
DOCUMENTO N.º	1326/2020
PROT. EM:	16.06.2020
HORÁRIO:	10 : 30 HS.
	
Assinatura do Responsável	

Plano de Trabalho para Gestão e Investimento para Manutenção no Tratamento e Na Aquisição de Equipamentos para Combate ao Covid-19

HOSPITAL SÃO MARCOS

2020



TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 2/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

CONSELHO INTERVENTOR
(Decreto Municipal nº 5.122/2019)

Gilberto Bruza Neto
Presidente
CPF.: 384.355.928-71

Alexandre Vanis Volpon
CPF.: 167.557.968-75

Rodrigo Scchieri Rosa
CPF.: 251.193.798-00

Lauriane de Castro Torres
CPF.: 362.982.738-16

Cecilia Moreno Torrecilha de Freitas
CPF.: 060.209.518-20

Maristela Petrocini Brizante Rosseto
CPF.: 043.204.288-11

Carlos Theodoro Marques
CPF.: 746.611.248-04

Vander Gonçalves
CPF.: 300.712.108-65

Hermenegildo dos Santos
CPF.: 833.717.458-72

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 3/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão:
		Versão: 1	10/09/2020

1. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Hospital São Marcos foi fundado em 12 de fevereiro de 1981, através da reunião dos seguimentos da sociedade local, que reuniram-se, formando a S.A.M.A. – Sociedade Amigos de Morro Agudo, a qual, com recursos oriundos de campanhas e doações, construíram o estabelecimento hospital.

Constitui um importante meio de atendimento do Sistema Único de Saúde, sendo único estabelecimento de atendimento à Média Complexidade Hospitalar do Município.

Conta com 23 leitos de enfermaria, 05 leitos de maternidade/berçário, 05 leitos de pediatria, 02 leitos na sala de estabilização e 05 salas no centro cirúrgico.

Atualmente, em intervenção pelo Poder Público, conforme Decreto Municipal nº 4.990, de 24 de janeiro de 2019, com suas posteriores alterações, é dirigido por um Conselho Interventor, o qual delibera, juntamente com a parte técnica/clínica, os aspectos e ações relacionados ao seu funcionamento.



TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 4/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

2. MISSÃO e VALORES

Missão

Disponibilizar atendimento hospitalar eficiente, respeitando os padrões de segurança na assistência à saúde.

Valores

Competência: Melhorar sempre o desempenho naquilo que se faz, através da combinação de conhecimentos, aptidões, características pessoais e comportamentos.

Credibilidade: A confiança que o paciente/usuário tem em nossos serviços nos leva a um grande esforço para garantir o serviço de qualidade e resolutividade à necessidade dos mesmos.

Humanismo: Valorizar o ser humano em todo o ambiente hospitalar, através de uma equipe que goste do que faz, superando as adversidades e percebendo o homem, como pessoa, em suas dimensões física, emocional e espiritual.

Integridade: Agir e tomar decisões de forma justa e honesta com foco no profissionalismo.

Respeito: Trabalhamos com foco no respeito ao cliente interno e externo visando maior confiabilidade nas relações.

Desenvolvimento: Com o intuito de fazer parte do crescimento contínuo dos nossos colaboradores, valorizamos o investimento em capacitação e retenção de talentos.

Pioneirismo e Tradição: Atuamos a quase 40 anos oferecendo atendimento hospitalar eficiente amparado por um corpo clínico humano e qualificado.



TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 5/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

3. INTRODUÇÃO AO OBJETO DO PACTO

A covid-19 é uma doença causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2) que foi identificada na China, no final de dezembro de 2019, causando um grande surto com mortalidade estimada entre 2% e 3%. A transmissão ocorre, preferencialmente, através de gotículas e/ou contato com superfícies contaminadas com o vírus, mas também em situações que geram aerossóis pelo paciente infectado.

Atualmente, a OMS considera a Covid-19 uma pandemia, e o continente europeu é o foco atual, com maior gravidade desta pandemia, na qual são registrados o maior número de casos fora da China.

O Brasil já apresenta transmissão comunitária do vírus, ou seja, situação em que não é conhecido o elo epidemiológico da transmissão e as próximas semanas, poderá registrar número elevado de pessoas contaminadas nos estados das regiões sul e sudeste do país.

Segundo o Ministério da Saúde, caso suspeito é definido como:

- ❖ Situação 01: paciente que apresenta febre **E**, pelo menos, um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dispneia, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 menor que 95%, cianose, tiragem intercostal, batimento de asa de nariz) **E** histórico de viagem para exterior nos últimos 14 dias;
- ❖ Situação 02: indivíduo que manteve contato próximo que apresente febre **OU**, pelo menos, um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dispneia, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 menor que 95%, cianose, tiragem intercostal, batimento de asa de nariz) **E** histórico de contato com caso suspeito ou confirmado de covid-19, nos últimos 14 dias;
- ❖ Situação 03: indivíduo que manteve contato domiciliar com caso confirmado de covid-19, nos últimos 14 dias, **E** que apresente febre **OU**, pelo menos, um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dispneia, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 menor que 95%, cianose, tiragem intercostal, batimento de asa de nariz). Vale ressaltar que também podem ser observados a presença de outros sinais e sintomas: fadiga, mialgia, artralgia, cefaleia, calafrios, rash cutâneo, aumento de gânglios, diarreia, náuseas, vômitos, desidratação, inapetência.



TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 6/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

Importante ressaltar que a definição de caso suspeito deve ser modificada com a evolução do surto dentro de uma região.

As estratégias previstas em cada etapa serão sincronizadas com o plano de contingência da Secretaria de Saúde do Município.

4. OBJETIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Implementação de ações visando garantir atendimento humanizados aos pacientes e reduzindo o risco de transmissão da Covid-19 para colaboradores, professores, residentes, alunos, pacientes, acompanhantes e visitantes, com a aquisição de bens de consumo e equipamentos e materiais permanentes afim da execução dos serviços.

5. EIXOS DO PLANO

O Plano de Trabalho do presente Termo de Colaboração para gestão dos recursos com ações de manutenção, prevenção e combate à disseminação da Covid-19 está estruturado em em 3 cenários, conforme figura abaixo.

CENÁRIOS		
ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
EIXOS		
1. Vigilância; 2. Pessoas; 3. Educação; 4. Assistência farmacêutica e laboratorial; 5. Estrutura; 6. Cuidado ao paciente; 7. Monitoramento; 8. Comunicação.	1. Vigilância; 2. Pessoas; 3. Educação; 4. Assistência farmacêutica e laboratorial; 5. Estrutura; 6. Cuidado ao paciente; 7. Monitoramento; 8. Comunicação.	1. Vigilância; 2. Pessoas; 3. Educação; 4. Assistência farmacêutica e laboratorial; 5. Estrutura; 6. Cuidado ao paciente; 7. Monitoramento; 8. Comunicação.



TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 7/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

6. JUSTIFICATIVA

O Hospital São Marcos é o único estabelecimento no município que presta serviços de Média e Alta Complexidade.

Historicamente, vem atendendo o público alvo com índices satisfatórios de aceitabilidade.

A pactuação do presente Termo de Colaboração irá propiciar a gestão dos recursos visando tanto a satisfação tanto com a fase de prevenção (EPIs, material de limpeza, material de higiene, etc), na fase de diagnóstico / testagem (com testes rápidos, exames laboratoriais), como de tratamento (desde a aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, como também recursos humanos e prestadores de serviços).

7. FASES DA EXECUÇÃO

A execução será executada em 4 fases:

- **1ª Fase:** Pacutação do Termo de Colaboração;
- **2ª Fase:** Recebimento do Recurso:

O recurso será repassado pelo Órgão Concedente ao Conveniente em parcela única.

- **3ª Fase:** Execução das despesas pelo conveniente, com processo de compra interno.
- **4ª Fase:** Monitoramento das Metas Qualitativas e Quantitativas e, caso necessário, revisão do plano de trabalho.

7. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 8/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Mês/Ano	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020
Liberação das parcelas	590.726,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRONOGRAMA FÍSICO

Ação	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020
Execução do Plano de Trabalho com despesas de custeio e investimento	0,00	98.454,45	98.454,45	98.454,45	98.454,45	98.454,45	98.454,43

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Especificação das despesas	Valor previsto / Total do Pacto (R\$)
Material de Consumo	R\$ 173.400,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Vencimentos e Vantagens (Salários)	R\$ 202.329,68
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 180.000,00
Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL	590.726,68



TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 9/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão:
		Versão: 1	10/09/2020

9. METAS QUANTITATIVAS

Indicador nº	Descrição	Meta
1	Atendimento dos usuários com sintomas, propiciando seu tratamento visando sua cura.	100%

10. METAS QUALITATIVAS

Indicador nº	Descrição	Meta
1	Taxa de ocupação de leitos	< 80%
2	Tempo médio de permanência para leitos clínicos	< 10 dias
3	Taxa de mortalidade	< 4%
4	Taxa de infecção de colaboradores pelo Covid-19	< 10%

11. OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS DA LEI FEDERAL nº 13.019/14

11.1 GESTÃO FINANCEIRA - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Os valores recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica determinada pela administração pública, conforme Art. 51, da Lei 13.019/2014, e serão transferidos posteriormente para conta corrente específica aberta pelo Hospital São Marcos em banco parceiro, permanecendo aplicados até o momento de sua movimentação. E, conforme parágrafo único constante no mesmo artigo da Lei 13.019/2014, os saldos de rendimentos financeiros deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 10/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

Por ocasião da conclusão, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros servirão para pagamento de rescisão e indenização da equipe de trabalho, e os saldos remanescente serão devolvidos à administração pública dentro de 30 dias, conforme o Art. 52, da Lei 13.019/2014.

11.2 GESTÃO FINANCEIRA - TRANSPARÊNCIA

A Lei nº 12.527/11 regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal, a Lei define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos. Além disso, a Lei determina que os órgãos e entidades públicas devam divulgar um rol mínimo de informações por meio da internet, e determina a divulgação de outras informações às parcerias, atendendo assim, os interesses coletivos.

Nesta proposta, o acesso da sociedade a informações referentes à parceria entre o Hospital São Marcos e a Municipalidade de Morro Agudo, terá divulgação na internet e em locais visíveis de sua sede social, conforme preconiza o Art. 11, da Lei nº 13.019/2014, as informações:

- (i) Data de assinatura e identificação do instrumento da parceria e do órgão da administração pública responsável;
- (ii) Identificação do Hospital São Marcos, bem como o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- (iii) Descrição do objeto e os valores firmados na parceria;
- (iv) Informações de valores.

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 11/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

11.3 GESTÃO FINANCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

De maneira simplificada, a prestação de contas pode ser definida como a demonstração do que foi feito com os recursos públicos transferidos da administração pública a uma entidade, num determinado período.

Como determina o Art. 63, da Lei nº 13.019/2014, a prestação de contas deverá ser feita observando as regras previstas, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e plano de trabalho, e conforme orientações que serão fornecidas em manuais no momento da celebração da parceria, pela administração pública.

O Hospital São Marcos propõe que o relatório de execução financeira apresente as despesas e receitas constantes em plano de trabalho, em paralelo às informações de repasses e pagamentos quitados mensalmente, que poderão ser acompanhados pela administração pública através da apresentação dos extratos bancários e documentos comprobatórios, capazes de demonstrar a lisura e a transparência necessárias para garantir a plena execução do processo, em período combinado previamente com a Secretaria.

A guarda e o arquivamento de todos os documentos envolvidos nesta parceria deverão seguir o parágrafo único do Art. 68, da Lei nº 13.019/2014, que informa que durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo, os documentos que compõem a prestação de contas.

12. DA REVISÃO PERIÓDICA

O presente Plano de Trabalho poderá ser revisto periodicamente, com a aceitação e aval do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal, conforme a sazonalidade e o comportamento da pandemia no município, se justificando a necessidade de alteração do plano de aplicação para despesas diversas da inicialmente planejadas.



TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 12/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

Morro Agudo/SP, 15 de junho de 2020.


Gilberto Bruza Neto
Presidente do Conselho Interventor



Plano de Trabalho para Gestão e Investimento para
Manutenção no Tratamento, atividades hospitalares de
forma regular, manutenção do equilíbrio econômico
financeiro e na Aquisição de Equipamentos para Combate
ao Covid-19

HOSPITAL SÃO MARCOS

2020

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

CONSELHO INTERVENTOR (Decreto Municipal nº 5.122/2019)

Gilberto Bruza Neto
Presidente
CPF.: 167.557.968-75

Rodrigo Scchieri Rosa
CPF.: 251.193.798-00

Lauriane de Castro Torres
CPF.: 362.982.738-16

Cecilia Moreno Torrecilha de Freitas
CPF.: 060.209.518-20

Maristela Petrocini Brizante Rosseto
CPF.: 043.204.288-11

Carlos Theodoro Marques
CPF.: 746.611.248-04

Vander Gonçalves
CPF.: 300.712.108-65

Hermenegildo dos Santos
CPF.: 833.717.458-72

Alexandre Vanis Volpon
CPF.: 384.355.928-71

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

1. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Hospital São Marcos foi fundado em 12 de fevereiro de 1981, através da reunião dos seguimentos da sociedade local, que se reuniram, formando a S.A.M.A. – Sociedade Amigos de Morro Agudo, a qual, com recursos oriundos de campanhas e doações, construíram o estabelecimento hospital.

Constitui um importante meio de atendimento do Sistema Único de Saúde, sendo único estabelecimento de atendimento à Média Complexidade Hospitalar do Município.

Conta com 23 leitos de enfermaria, 05 leitos de maternidade/berçário, 05 leitos de pediatria, 02 leitos na sala de estabilização e 05 salas no centro cirúrgico.

Atualmente, em intervenção pelo Poder Público, conforme Decreto Municipal nº 4.990, de 24 de janeiro de 2019, com suas posteriores alterações, é dirigido por um Conselho Interventor, o qual delibera, juntamente com a parte técnica/clínica, os aspectos e ações relacionados ao seu funcionamento.

2. MISSÃO e VALORES

Missão

Disponibilizar atendimento hospitalar eficiente, respeitando os padrões de segurança na assistência à saúde.

Valores

Competência: Melhorar sempre o desempenho naquilo que se faz, através da combinação de conhecimentos, aptidões, características pessoais e comportamentos.

Credibilidade: A confiança que o paciente/usuário tem em nossos serviços nos leva a um grande esforço para garantir o serviço de qualidade e resolutividade à necessidade dos mesmos.

Humanismo: Valorizar o ser humano em todo o ambiente hospitalar, através de uma equipe que goste do que faz, superando as adversidades e percebendo o homem, como pessoa, em suas dimensões física, emocional e espiritual.

Integridade: Agir e tomar decisões de forma justa e honesta com foco no profissionalismo.

Respeito: Trabalhamos com foco no respeito ao cliente interno e externo visando maior confiabilidade nas relações.

Desenvolvimento: Com o intuito de fazer parte do crescimento contínuo dos nossos colaboradores, valorizamos o investimento em capacitação e retenção de talentos.

Pioneirismo e Tradição: Atuamos a quase 40 anos oferecendo atendimento hospitalar eficiente amparado por um corpo clínico humano e qualificado.

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão:
		Versão: 1	10/09/2020

3. INTRODUÇÃO AO OBJETO DO PACTO

A covid-19 é uma doença causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2) que foi identificada na China, no final de dezembro de 2019, causando um grande surto com mortalidade estimada entre 2% e 3%. A transmissão ocorre, preferencialmente, através de gotículas e/ou contato com superfícies contaminadas com o vírus, mas também em situações que geram aerossóis pelo paciente infectado.

Atualmente, a OMS considera a Covid-19 uma pandemia, e o continente europeu é o foco atual, com maior gravidade desta pandemia, na qual são registrados o maior número de casos fora da China.

O Brasil já apresenta transmissão comunitária do vírus, ou seja, situação em que não é conhecido pelo epidemiológico da transmissão e as próximas semanas, poderá registrar número elevado de pessoas contaminadas nos estados das regiões sul e sudeste do país.

Segundo o Ministério da Saúde, caso suspeito é definido como:

- ❖ Situação 01: paciente que apresenta febre E, pelo menos, um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dispneia, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 menor que 95%, cianose, tiragem intercostal, batimento de asa de nariz) E histórico de viagem para exterior nos últimos 14 dias;
- ❖ Situação 02: indivíduo que manteve contato próximo que apresente febre OU, pelo menos, um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dispneia, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 menor que 95%, cianose, tiragem intercostal, batimento de asa de nariz) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado de covid-19, nos últimos 14 dias;
- ❖ Situação 03: indivíduo que manteve contato domiciliar com caso confirmado de covid-19, nos últimos 14 dias, E que apresente febre OU, pelo menos, um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dispneia, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 menor que 95%, cianose, tiragem intercostal, batimento de asa de nariz). Vale ressaltar que também podem ser observados a presença de outros sinais e sintomas: fadiga, mialgia, artralgia, cefaleia, calafrios, rash cutâneo, aumento de gânglios, diarreia, náuseas, vômitos, desidratação, inapetência.

Importante ressaltar que a definição de caso suspeito deve ser modificada com a evolução do surto dentro de uma região.

As estratégias previstas em cada etapa serão sincronizadas com o plano de contingência da Secretaria de Saúde do Município.

4. OBJETIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Implementação de ações visando garantir atendimento humanizados aos pacientes e reduzindo

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

o risco de transmissão da Covid-19 para colaboradores, professores, residentes, alunos, pacientes, acompanhantes e visitantes, com a aquisição de bens de consumo e equipamentos e materiais permanentes a fim da execução dos serviços.

5. EIXOS DO PLANO

O Plano de Trabalho do presente Termo de Colaboração para gestão dos recursos com ações de manutenção, prevenção e combate à disseminação da Covid-19 está estruturado em em 3 cenários, conforme figura abaixo.

CENÁRIOS		
ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
EIXOS		
1. Vigilância;	1. Vigilância;	1. Vigilância;
2. Pessoas;	2. Pessoas;	2. Pessoas;
3. Educação;	3. Educação;	3. Educação;
4. Assistência farmacêutica e laboratorial;	4. Assistência farmacêutica e laboratorial;	4. Assistência farmacêutica e laboratorial;
5. Estrutura;	5. Estrutura;	5. Estrutura;
6. Cuidado ao paciente;	6. Cuidado ao paciente;	6. Cuidado ao paciente;
7. Monitoramento;	7. Monitoramento;	7. Monitoramento;
8. Comunicação.	8. Comunicação.	8. Comunicação.

6. JUSTIFICATIVA

O Hospital São Marcos é o único estabelecimento no município que presta serviços de Média e Alta Complexidade.

Historicamente, vem atendendo o público alvo com índices satisfatórios de aceitabilidade.

A pactuação do presente Termo de Colaboração irá propiciar a gestão dos recursos visando tanto a satisfação tanto com a fase de prevenção (EPIs, material de limpeza, material de higiene, etc), na fase de diagnóstico / testagem (com testes rápidos, exames laboratoriais), como de tratamento (desde a aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, como também recursos humanos e prestadores de serviços).

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

7. FASES DA EXECUÇÃO

A execução será executada em 4 fases:

- 1ª Fase: Pactuação do Termo de Colaboração;
- 2ª Fase: Recebimento do Recurso:
O recurso será repassado pelo Órgão Concedente ao Conveniente em parcela única.
- 3ª Fase: Execução das despesas pelo conveniente, com processo de compra interno.
- 4ª Fase: Monitoramento das Metas Qualitativas e Quantitativas e, caso necessário, revisão do plano de trabalho.

7. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Mês/Ano	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020
Liberação das parcelas	590.726,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRONOGRAMA FÍSICO

As ações serão realizadas conforme ficha de aplicação de recursos conforme modelo em anexo, e a determinação de ações estarão organizadas de forma temporal por ação contendo o fluxo de atendimentos e justificativa de ações bem de suas avaliações periódicas de planejamento e execução.

A aplicação dos recursos bem como as medidas tomadas deverão ser consolidadas mensalmente em relatório simplificado anexando a documentação comprobatória e enviado a Secretaria Municipal de Saúde de Morro Agudo para controle interno e eventual questionamentos ou solicitação de melhor detalhamento, mensalmente, com fechamento no último dia de cada mês e envio até o décimo dia do mês subsequente.

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Os valores serão aplicados nas ações de combate ao Covid-19, bem como em ações que garantam a manutenção das atividades hospitalares já realizadas durante a pandemia que demandem de adequações para seu fiel cumprimento. Outro eixo de aplicação das despesas será para compensação da perda de receita com procedimentos eletivos, e outros atendimentos hora

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

suspensos, tanto públicos como privados objetivando que o efetivamente o hospital possa se manter em funcionamento e prestando o atendimento de qualidade que usual.

Os recursos oriundos deste documento deverão ficar em conta separada e seus recursos aplicados somente em despesas relacionadas ao seu objeto compondo basicamente, mas não de forma exclusiva, os seguintes eixos:

- 1- Ações diretamente relacionadas ao combate ao Covid-19.
- 2- Ações indiretamente relacionadas ao Covid-19 que se façam necessário para a manutenção regular das atividades hospitalares.
- 3- Ações compensatórias a queda de receita em virtude das restrições operacionais impostas pela Pandemia do Covid-19.

A aplicação do recurso será contextualizada de forma individualizada, e fundamentada demonstrando que a Entidade juntamente com os demais órgãos de saúde do município enviamos os melhores esforços previstos ao momento em que a decisão foi tomada, uma vez se tratar de atendimento de estado de calamidade pública em saúde e o grau de planejamento e oscilação de preço se alteram a todo momento bem como a determinação das melhores prática e volatilidade da demanda.

9. METAS DA PARCERIA

Dado o estado de calamidade pública pela pandemia de Covid-19 a aplicação dos presentes recursos terão como meta atender a demanda municipal dos casos de Covid-19 mantendo o funcionamento regular do hospital para seus atendimentos de urgência e emergência com a estrutura adequada ao nível populacional do município e capacidade instalada do Hospital São Marcos, evidando os melhores esforços na preservação da vida humana e aplicando as melhores técnicas disponíveis dentro da capacidade operacional e recursos disponíveis.

10. OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS DA LEI FEDERAL nº 13.019/14

10.1 GESTÃO FINANCEIRA - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Os valores recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica determinada pela administração pública, conforme Art. 51, da Lei 13.019/2014, e serão transferidos posteriormente para conta corrente específica aberta pelo Hospital São Marcos em banco parceiro, permanecendo aplicados até o momento de sua movimentação. E, conforme parágrafo único constante no mesmo artigo da Lei 13.019/2014, os saldos de rendimentos financeiros deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

Por ocasião da conclusão, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros servirão para pagamento de rescisão e indenização da equipe de trabalho, e os saldos remanescente serão devolvidos à administração pública dentro de 30 dias, conforme o Art. 52, da Lei 13.019/2014.

10.2 GESTÃO FINANCEIRA - TRANSPARÊNCIA

A Lei nº 12.527/11 regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal, a Lei define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos. Além disso, a Lei determina que os órgãos e entidades públicas devam divulgar um rol mínimo de informações por meio da internet, e determina a divulgação de outras informações às parcerias, atendendo assim, os interesses coletivos.

Nesta proposta, o acesso da sociedade a informações referentes à parceria entre o Hospital São Marcos e a Municipalidade de Morro Agudo, terá divulgação na internet e em locais visíveis de sua sede social, conforme preconiza o Art. 11, da Lei nº 13.019/2014, as informações:

- (i) Data de assinatura e identificação do instrumento da parceria e do órgão da administração pública responsável;
- (ii) Identificação do Hospital São Marcos, bem como o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- (iii) Descrição do objeto e os valores firmados na parceria;
- (iv) Informações de valores.

10.3 GESTÃO FINANCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

De maneira simplificada, a prestação de contas pode ser definida como a demonstração do que foi feito com os recursos públicos transferidos da administração pública a uma entidade, num determinado período.

Como determina o Art. 63, da Lei nº 13.019/2014, a prestação de contas deverá ser feita observando as regras previstas, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e plano de trabalho, e conforme orientações que serão fornecidas em manuais no momento da celebração da parceria, pela administração pública.

O Hospital São Marcos propõe que o relatório de execução financeira apresente as despesas e receitas constantes em plano de trabalho, em paralelo às informações de repasses e pagamentos quitados mensalmente, que poderão ser acompanhados pela administração pública através da apresentação dos extratos bancários e documentos comprobatórios, capazes de demonstrar a lisura e a transparência necessárias para garantir a plena execução do processo, em período combinado previamente com a Secretaria.

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

A guarda e o arquivamento de todos os documentos envolvidos nesta parceria deverão seguir o parágrafo único do Art. 68, da Lei nº 13.019/2014, que informa que durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo, os documentos que compõem a prestação de contas.

10.4 DO MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA

O Hospital São Marcos juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Morro Agudo irão monitorar a aplicação dos recursos objeto deste documento em tempo real, através da validação da ficha de aplicação de recurso financeiro e ficha de ações a serem tomadas na qual serão tratadas por qualquer meio de comunicação, como ligações telefônicas, mensagens instantâneas, email, videoconferência ou qualquer outro meio, e lançado a termo nos documentos supra mencionado na qual irá demonstrar o alinhamento entre os órgãos estando tais documentos a disposição de qualquer cidadão garantindo sua transparência, independente da utilização de outras formas de publicidade tais como portais de internet ou Diário Oficial Municipal.

O monitoramento das atividades e aplicação dos recursos deverão se pautar pelo fluxo temporal de atividades e contexto operacional naquele momento dado o dinamismo de alteração de cenário na pandemia.

11. DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

Os instrumentos de controle poderão adotar forma padronizada a fim de facilitar seu preenchimento e agilidade podendo inclusive ser manuscrito ou circunstanciado.

11.1 – FICHA DE CONTROLE DE DESPESA

A ficha de controle de despesa deverá ser preenchida e anexada a cada despesa devendo conter os seguintes campos:

- i) Data da despesa
- ii) Eixo da despesa
- iii) Motivação da despesa
- iv) Justificativa da despesa
- v) Orçamentos prévios ou outra justificativa que determine o valor de mercado o objeto contratado
- vi) Forma e condições de pagamento da despesa
- vii) Parecer técnico e aceite do Hospital São Marcos
- viii) Parecer técnico e aceite da Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

ix) Outras informações consideradas pertinentes

11.2 DA FICHA DE AÇÃO

A ficha de ação poderá ser simplesmente em forma de ata de deliberação conjunta a fim de resguardar os envolvidos sobre a circunstâncias que levaram a tomada de decisão, contudo esta poderá ser substituída por outro meio idôneo de comprovação como gravações de reuniões presenciais em áudio ou gravações de videoconferências.

Esta documentação comprobatória será determinante para produção de relatório final determinando a linha do tempo das ações tomadas em face a realidade que se apresentou temporalmente em virtude das ações necessárias para o efetivo enfrentamento da pandemia.

12. DA REVISÃO PERIÓDICA

O presente Plano de Trabalho poderá ser revisto periodicamente, com a aceitação e aval do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal, conforme a sazonalidade e o comportamento da pandemia no município, se justificando a necessidade de alteração do plano de aplicação para despesas diversas da inicialmente planejadas.

Morro Agudo/SP, 15 de junho de 2020.


Gilberto Bruza Neto
Presidente do Conselho Interventor



Morro Agudo, 1 de junho de 2020.

Ofício nº 227/2020

Prezados Senhores,

Após análise do PLANO DE TRABALHO PARA MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19, apresentado em 16 de junho último, cumpre a esta secretaria a sugestão de que sejam discutidos os seguintes pontos:

a) Do Item 5: Eixos do Plano

Os cenários previstos foram elencados, porém não há menção aos critérios que serão utilizados para caracterizar cada um deles bem como a transição das medidas de adequação para cada situação.

b) Do Item 8: Plano de Aplicação:

Material de Consumo:

Especificação de Despesas	Valor previsto / Total do Pacto (R\$)
Material de Consumo	R\$ 173.400,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Vencimentos e Vantagens (Salários)	R\$ 202.329,68
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 180.000,00
Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
Total Geral	590.728,68

Esta secretaria entende que faz-se necessário, a fim de explicitar os critérios técnicos observados na confecção do plano e assim simplificar a apuração



dos resultados e garantir a transparência necessária a todo o processo, que sejam pormenorizados os itens que exigirão o emprego dos recursos apresentados e lhe seja acrescido um cronograma de execução adequado.

Entendendo que a situação da pandemia pode configurar mudança nas necessidades originalmente contempladas pelo plano, ressalto que durante o processo de enfrentamento os itens elencados podem ser revistos, desde que o processo seja amparado por adequada justificativa e contextualização.

c) Do item 10. Metas qualitativas

Indicador nº	Descrição	Meta
1	Taxa de Ocupação de Leitos	< 80%
2	Tempo médio de permanência para leitos clínicos	< 10 dias
3	Taxa de mortalidade	< 4%
4	Taxa de infecção de colaboradores pelo Covid-19	< 10%

Aqui, observa-se que algumas metas tem centrado seu cuidado em métricas que não podem ser aferidas em contexto isolado, ou seja, quando discutimos taxa de ocupação de leitos (indicador nº 1), tratamos de imprevisibilidades que dependem de fatores externos como o cenário local da pandemia que, por sua vez exige esforços tanto do poder público quanto dos munícipes, estes últimos com papel igualmente importante, vez que o grau de adesão as recomendações do primeiro pode impactar diretamente sobre o sucesso das medidas e por consequência sobre a taxa de incidência dos vírus e número de internados. Na prática, mesmo com as melhores práticas em curso, ainda será possível extrapolar-se a capacidade de internação total do hospital. Além disso, a gravidade da doença entre os internados é consideravelmente variável, o que dificulta estabelecer tempo médio de permanência para leitos clínicos (indicador nº2), vez que este dado não deve ser aferido apenas sobre os casos leves.

Portanto, não há que imputar-se apenas ao hospital e seus esforços o resultado destas métricas, e assim seria injusto com base nas mesmas aferir o bom resultado do presente plano de trabalho.

Quanto aos demais itens, não foram observadas questões impeditivas a formalização da parceria bem como a execução do projeto.

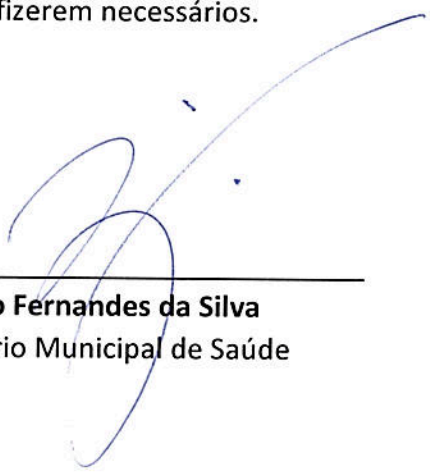


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Barão do Rio Branco, 886 – Centro
16 3851 - 1488

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Limitado ao exposto, apresento meus votos de estima e consideração e aproveito a oportunidade para colocar a Secretaria Municipal de Saúde a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Bruno Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Saúde



Morro Agudo, 1 de junho de 2020.

Ofício nº 227/2020

Prezados Senhores,

Após análise do PLANO DE TRABALHO PARA MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19, apresentado em 16 de junho último, cumpre a esta secretaria a sugestão de que sejam discutidos os seguintes pontos:

a) Do Item 5: Eixos do Plano

Os cenários previstos foram elencados, porém não há menção aos critérios que serão utilizados para caracterizar cada um deles bem como a transição das medidas de adequação para cada situação.

b) Do Item 8: Plano de Aplicação:

Material de Consumo:

Especificação de Despesas	Valor previsto / Total do Pacto (R\$)
Material de Consumo	R\$ 173.400,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Vencimentos e Vantagens (Salários)	R\$ 202.329,68
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 180.000,00
Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
Total Geral	590.728,68

Esta secretaria entende que faz-se necessário, a fim de explicitar os critérios técnicos observados na confecção do plano e assim simplificar a apuração



dos resultados e garantir a transparência necessária a todo o processo, que sejam pormenorizados os itens que exigirão o emprego dos recursos apresentados e lhe seja acrescido um cronograma de execução adequado.

Entendendo que a situação da pandemia pode configurar mudança nas necessidades originalmente contempladas pelo plano, ressalto que durante o processo de enfrentamento os itens elencados podem ser revistos, desde que o processo seja amparado por adequada justificativa e contextualização.

c) Do item 10. Metas qualitativas

Indicador nº	Descrição	Meta
1	Taxa de Ocupação de Leitos	< 80%
2	Tempo médio de permanência para leitos clínicos	< 10 dias
3	Taxa de mortalidade	< 4%
4	Taxa de infecção de colaboradores pelo Covid-19	< 10%

Aqui, observa-se que algumas metas tem centrado seu cuidado em métricas que não podem ser aferidas em contexto isolado, ou seja, quando discutimos taxa de ocupação de leitos (indicador nº 1), tratamos de imprevisibilidades que dependem de fatores externos como o cenário local da pandemia que, por sua vez exige esforços tanto do poder público quanto dos munícipes, estes últimos com papel igualmente importante, vez que o grau de adesão as recomendações do primeiro pode impactar diretamente sobre o sucesso das medidas e por consequência sobre a taxa de incidência dos vírus e número de internados. Na prática, mesmo com as melhores práticas em curso, ainda será possível extrapolar-se a capacidade de internação total do hospital. Além disso, a gravidade da doença entre os internados é consideravelmente variável, o que dificulta estabelecer tempo médio de permanência para leitos clínicos (indicador nº2), vez que este dado não deve ser aferido apenas sobre os casos leves.

Portanto, não há que imputar-se apenas ao hospital e seus esforços o resultado destas métricas, e assim seria injusto com base nas mesmas aferir o bom resultado do presente plano de trabalho.

Quanto aos demais itens, não foram observadas questões impeditivas a formalização da parceria bem como a execução do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Barão do Rio Branco, 886 – Centro
16 3851 - 1488

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Limitado ao exposto, apresento meus votos de estima e consideração e aproveito a oportunidade para colocar a Secretaria Municipal de Saúde a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Bruno Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Saúde



**Plano de Trabalho para Gestão e
Investimento para Manutenção
no Tratamento e Na Aquisição de
Equipamentos para Combate ao
Covid-19**

HOSPITAL SÃO MARCOS

2020

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'H' followed by a series of loops and a final vertical stroke.



TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 2/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão:
		Versão: 1	10/09/2020

CONSELHO INTERVENTOR
(Decreto Municipal nº 5.122/2019)

Gilberto Bruza Neto
Presidente
CPF.: 384.355.928-71

Alexandre Vanis Volpon
CPF.: 167.557.968-75

Rodrigo Scchieri Rosa
CPF.: 251.193.798-00

Lauriane de Castro Torres
CPF.: 362.982.738-16

Cecilia Moreno Torrecilha de Freitas
CPF.: 060.209.518-20

Maristela Petrocini Brizante Rosseto
CPF.: 043.204.288-11

Carlos Theodoro Marques
CPF.: 746.611.248.04

Vander Gonçalves
CPF.: 300.712.108-65

Hermenegildo dos Santos
CPF.: 833.717.458-72

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 3/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão:
		Versão: 1	10/09/2020

1. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Hospital São Marcos foi fundado em 12 de fevereiro de 1981, através da reunião dos seguimentos da sociedade local, que reuniram-se, formando a S.A.M.A. – Sociedade Amigos de Morro Agudo, a qual, com recursos oriundos de campanhas e doações, construíram o estabelecimento hospital.

Constitui um importante meio de atendimento do Sistema Único de Saúde, sendo único estabelecimento de atendimento à Média Complexidade Hospitalar do Município.

Conta com 23 leitos de enfermaria, 05 leitos de maternidade/berçário, 05 leitos de pediatria, 02 leitos na sala de estabilização e 05 salas no centro cirúrgico.

Atualmente, em intervenção pelo Poder Público, conforme Decreto Municipal nº 4.990, de 24 de janeiro de 2019, com suas posteriores alterações, é dirigido por um Conselho Interventor, o qual delibera, juntamente com a parte técnica/clínica, os aspectos e ações relacionados ao seu funcionamento.



TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 4/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão:
		Versão: 1	10/09/2020

2. MISSÃO e VALORES

Missão

Disponibilizar atendimento hospitalar eficiente, respeitando os padrões de segurança na assistência à saúde.

Valores

Competência: Melhorar sempre o desempenho naquilo que se faz, através da combinação de conhecimentos, aptidões, características pessoais e comportamentos.

Credibilidade: A confiança que o paciente/usuário tem em nossos serviços nos leva a um grande esforço para garantir o serviço de qualidade e resolutividade à necessidade dos mesmos.

Humanismo: Valorizar o ser humano em todo o ambiente hospitalar, através de uma equipe que goste do que faz, superando as adversidades e percebendo o homem, como pessoa, em suas dimensões física, emocional e espiritual.

Integridade: Agir e tomar decisões de forma justa e honesta com foco no profissionalismo.

Respeito: Trabalhamos com foco no respeito ao cliente interno e externo visando maior confiabilidade nas relações.

Desenvolvimento: Com o intuito de fazer parte do crescimento contínuo dos nossos colaboradores, valorizamos o investimento em capacitação e retenção de talentos.

Pioneirismo e Tradição: Atuamos a quase 40 anos oferecendo atendimento hospitalar eficiente amparado por um corpo clínico humano e qualificado.



TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 5/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão:
		Versão: 1	10/09/2020

3. INTRODUÇÃO AO OBJETO DO PACTO

A covid-19 é uma doença causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2) que foi identificada na China, no final de dezembro de 2019, causando um grande surto com mortalidade estimada entre 2% e 3%. A transmissão ocorre, preferencialmente, através de gotículas e/ou contato com superfícies contaminadas com o vírus, mas também em situações que geram aerossóis pelo paciente infectado.

Atualmente, a OMS considera a Covid-19 uma pandemia, e o continente europeu é o foco atual, com maior gravidade desta pandemia, na qual são registrados o maior número de casos fora da China.

O Brasil já apresenta transmissão comunitária do vírus, ou seja, situação em que não é conhecido o elo epidemiológico da transmissão e as próximas semanas, poderá registrar número elevado de pessoas contaminadas nos estados das regiões sul e sudeste do país.

Segundo o Ministério da Saúde, caso suspeito é definido como:

- ❖ Situação 01: paciente que apresenta febre **E**, pelo menos, um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dispneia, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ menor que 95%, cianose, tiragem intercostal, batimento de asa de nariz) **E** histórico de viagem para exterior nos últimos 14 dias;
- ❖ Situação 02: indivíduo que manteve contato próximo que apresente febre **OU**, pelo menos, um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dispneia, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ menor que 95%, cianose, tiragem intercostal, batimento de asa de nariz) **E** histórico de contato com caso suspeito ou confirmado de covid-19, nos últimos 14 dias;
- ❖ Situação 03: indivíduo que manteve contato domiciliar com caso confirmado de covid-19, nos últimos 14 dias, **E** que apresente febre **OU**, pelo menos, um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dispneia, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ menor que 95%, cianose, tiragem intercostal, batimento de asa de nariz). Vale ressaltar que também podem ser observados a presença de outros sinais e sintomas: fadiga, mialgia, artralgia, cefaleia, calafrios, rash cutâneo, aumento de gânglios, diarreia, náuseas, vômitos, desidratação, inapetência.

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 6/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

Importante ressaltar que a definição de caso suspeito deve ser modificada com a evolução do surto dentro de uma região.

As estratégias previstas em cada etapa serão sincronizadas com o plano de contingência da Secretaria de Saúde do Município.

4. OBJETIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Implementação de ações visando garantir atendimento humanizados aos pacientes e reduzindo o risco de transmissão da Covid-19 para colaboradores, professores, residentes, alunos, pacientes, acompanhantes e visitantes, com a aquisição de bens de consumo e equipamentos e materiais permanentes afim da execução dos serviços.

5. EIXOS DO PLANO

O Plano de Trabalho do presente Termo de Colaboração para gestão dos recursos com ações de manutenção, prevenção e combate à disseminação da Covid-19 está estruturado em em 3 cenários, conforme figura abaixo.

CENÁRIOS		
ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
EIXOS		
1. Vigilância; 2. Pessoas; 3. Educação; 4. Assistência farmacêutica e laboratorial; 5. Estrutura; 6. Cuidado ao paciente; 7. Monitoramento; 8. Comunicação.	1. Vigilância; 2. Pessoas; 3. Educação; 4. Assistência farmacêutica e laboratorial; 5. Estrutura; 6. Cuidado ao paciente; 7. Monitoramento; 8. Comunicação.	1. Vigilância; 2. Pessoas; 3. Educação; 4. Assistência farmacêutica e laboratorial; 5. Estrutura; 6. Cuidado ao paciente; 7. Monitoramento; 8. Comunicação.

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 7/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão:
		Versão: 1	10/09/2020

6. JUSTIFICATIVA

O Hospital São Marcos é o único estabelecimento no município que presta serviços de Média e Alta Complexidade.

Historicamente, vem atendendo o público alvo com índices satisfatórios de aceitabilidade.

A pactuação do presente Termo de Colaboração irá propiciar a gestão dos recursos visando tanto a satisfação tanto com a fase de prevenção (EPIs, material de limpeza, material de higiene, etc), na fase de diagnóstico / testagem (com testes rápidos, exames laboratoriais), como de tratamento (desde a aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, como também recursos humanos e prestadores de serviços).

7. FASES DA EXECUÇÃO

A execução será executada em 4 fases:

- **1ª Fase:** Pacutação do Termo de Colaboração;
- **2ª Fase:** Recebimento do Recurso:

O recurso será repassado pelo Órgão Concedente ao Conveniente em parcela única.

- **3ª Fase:** Execução das despesas pelo conveniente, com processo de compra interno.
- **4ª Fase:** Monitoramento das Metas Qualitativas e Quantitativas e, caso necessário, revisão do plano de trabalho.

7. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 8/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Mês/Ano	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020
Liberação das parcelas	590.726,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRONOGRAMA FÍSICO

Ação	Mês / Ano	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020
Execução do Plano de Trabalho com despesas de custeio e investimento		0,00	98.454,45	98.454,45	98.454,45	98.454,45	98.454,45	98.454,43

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Especificação das despesas	Valor previsto / Total do Pacto (R\$)
Material de Consumo	R\$ 173.400,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Vencimentos e Vantagens (Salários)	R\$ 202.329,68
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 180.000,00
Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL	590.726,68

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 9/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

9. METAS QUANTITATIVAS

Indicador nº	Descrição	Meta
1	Atendimento dos usuários com sintomas, propiciando seu tratamento visando sua cura.	100%

10. METAS QUALITATIVAS

Indicador nº	Descrição	Meta
1	Taxa de ocupação de leitos	< 80%
2	Tempo médio de permanência para leitos clínicos	< 10 dias
3	Taxa de mortalidade	< 4%
4	Taxa de infecção de colaboradores pelo Covid-19	< 10%

11. OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS DA LEI FEDERAL nº 13.019/14**11.1 GESTÃO FINANCEIRA - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Os valores recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica determinada pela administração pública, conforme Art. 51, da Lei 13.019/2014, e serão transferidos posteriormente para conta corrente específica aberta pelo Hospital São Marcos em banco parceiro, permanecendo aplicados até o momento de sua movimentação. E, conforme parágrafo único constante no mesmo artigo da Lei 13.019/2014, os saldos de rendimentos financeiros deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 10/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão: 10/09/2020
		Versão: 1	

Por ocasião da conclusão, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros servirão para pagamento de rescisão e indenização da equipe de trabalho, e os saldos remanescente serão devolvidos à administração pública dentro de 30 dias, conforme o Art. 52, da Lei 13.019/2014.

11.2 GESTÃO FINANCEIRA - TRANSPARÊNCIA

A Lei nº 12.527/11 regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal, a Lei define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos. Além disso, a Lei determina que os órgãos e entidades públicas devam divulgar um rol mínimo de informações por meio da internet, e determina a divulgação de outras informações às parcerias, atendendo assim, os interesses coletivos.

Nesta proposta, o acesso da sociedade a informações referentes à parceria entre o Hospital São Marcos e a Municipalidade de Morro Agudo, terá divulgação na internet e em locais visíveis de sua sede social, conforme preconiza o Art. 11, da Lei nº 13.019/2014, as informações:

- (i) Data de assinatura e identificação do instrumento da parceria e do órgão da administração pública responsável;
- (ii) Identificação do Hospital São Marcos, bem como o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- (iii) Descrição do objeto e os valores firmados na parceria;
- (iv) Informações de valores.



TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 11/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão:
		Versão: 1	10/09/2020

11.3 GESTÃO FINANCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

De maneira simplificada, a prestação de contas pode ser definida como a demonstração do que foi feito com os recursos públicos transferidos da administração pública a uma entidade, num determinado período.

Como determina o Art. 63, da Lei nº 13.019/2014, a prestação de contas deverá ser feita observando as regras previstas, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e plano de trabalho, e conforme orientações que serão fornecidas em manuais no momento da celebração da parceria, pela administração pública.

O Hospital São Marcos propõe que o relatório de execução financeira apresente as despesas e receitas constantes em plano de trabalho, em paralelo às informações de repasses e pagamentos quitados mensalmente, que poderão ser acompanhados pela administração pública através da apresentação dos extratos bancários e documentos comprobatórios, capazes de demonstrar a lisura e a transparência necessárias para garantir a plena execução do processo, em período combinado previamente com a Secretaria.

A guarda e o arquivamento de todos os documentos envolvidos nesta parceria deverão seguir o parágrafo único do Art. 68, da Lei nº 13.019/2014, que informa que durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo, os documentos que compõem a prestação de contas.

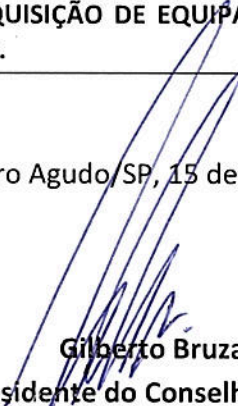
12. DA REVISÃO PERIÓDICA

O presente Plano de Trabalho poderá ser revisto periodicamente, com a aceitação e aval do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal, conforme a sazonalidade e o comportamento da pandemia no município, se justificando a necessidade de alteração do plano de aplicação para despesas diversas das inicialmente planejadas.



TERMO DE FOMENTO			
Tipo do Documento	PLANO DE TRABALHO		Página 12/12
Título do Documento	GESTÃO E INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO NO TRATAMENTO E NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.	Emissão: 12/06/2020	Próxima revisão:
		Versão: 1	10/09/2020

Morro Agudo/SP, 15 de junho de 2020.


Gilberto Bruza Neto
Presidente do Conselho Interventor